

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.063

BELEM - SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/83-CL
- EDITAIS e AVISOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

CARTA CONVITE Nº 73/83 -
COSANPA
Da Companhia de Saneamento do Pará

EDITAL
Do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 2ª Região - Pará/Amapá

1 Caderno

30 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 786/83, DE 10 DE AGOSTO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Lúcia Soares Gomes da Costa - E.E. "Cornélio de Barros"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2"B"	01428/83	1 ano a contar-01.08.83

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de agosto de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2383)

RESENHA DE PORTARIAS

Portaria nº 110/DAI de 01.06.83, Revogar a Portaria nº 085/DAI de 31.05.82, que designou Raimunda Apolônia da Costa Hara, Técnico de Administração - Classe "B", para responder pela Coordenadoria de Recrutamento e Seleção da SEAD, a partir de 01.06.83.

Portaria nº 111/DAI, de 01.06.83, Designar Raimunda Apolônia da Costa Hara, para responder pela Coordenação de Cadastro Lotação e Informação/CLI, a partir de 01.06.83.

Portaria nº 112/DAI, de 10.06.83, Dispensar, a pedido Neuza Maria de Oliveira Moura, da função de Assistente Administrativo Ref. XXI, a contar de 01.06.83.

Portaria nº 113/DAI, de 07.06.83, Admitir, Maria do Socorro Moura de Andrade, na função de Assistente Administrativo Ref. XXI, a contar de 01.06.83.

Portaria nº 116/DAI, de 09.06.83, Tornar sem efeito a Portaria nº 094/DAI de 19.05.83, que colocou a disposição do Conselho de Contas dos Municípios, Cleide da Graça Anjos de Almeida, Técnico de Administração - Classe "B", a partir de 01.05.83.

Portaria nº 117/DAI, de 09.06.83, Tornar sem efeito a Portaria nº 095 de 19.05.83, que colocou à disposição do Conselho de Contas dos Municípios, Jandira Machado da Silva Borges, Técnico de Administração - Classe "A", a partir de 01.05.83.

Portaria nº 119/DAI, de 09.06.83, Tornar sem efeito a Portaria nº 096, de 19.05.83, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Paulo Fernando Coutinho Rodrigues, Agente Administrativo Classe "A", a partir de 01.06.83.

Portaria nº 120/DAI, de 14.06.83, Conceder à funcionária Roseclé Carvalho da Ressurreição, Agente Administrativo - Classe "B", noventa (90) dias de Licença Repouso, a contar de 02.07.83 a 29.09.83, Laudo 2200.

Portaria nº 122/DAI, de 24.06.83, Designar Marla Oneide Trindade Lago, Agente Administrativo - Classe "C", Rosilda Freire Caldas, Datilógrafo - Classe "A", e Raquel Melo Calandrini Azevedo, Agente Administrativo - Classe "A", para constituírem a Comissão para abertura das Cartas Convite nº 07/83-DAI/SEAD, às 10:00 horas, e nº 08/83-DAI/SEAD, às 8:30 horas, no dia 28.06.83.

Portaria nº 126/DAI de 24.06.83, Incluir no regime de Tempo Integral, Acácia Lúcia Nascimento Pereira, Auxiliar Técnico Ref. XXV, com a gratificação correspondente a 54% de seus vencimentos, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 127/DAI, de 24.06.83, Incluir no regime de Tempo Integral, Margareth Moraes Pinto, Assistente Técnico Ref. XXVII, com a gratificação correspondente a 19% de seus vencimentos, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 128/DAI, de 24.06.83, Incluir no regime de Tempo Integral, Edna Maria Costa da Costa, Assistente Técnico Ref. XXVII, com a gratificação correspondente a 18,8% de seus vencimentos, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 129/DAI, de 24.06.83, Incluir no regime de Tempo Integral, Evandro dos Anjos Santos, Lavador de Carros, com a gratificação correspondente a 16% de seus vencimentos, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 130/DAI, de 24.06.83, Incluir no regime de Tempo Integral, Lucival Moraes Teixeira, Assistente Técnico Ref. XXVII, com a gratificação correspondente a 18,8% de seus vencimentos, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 138/DAI, de 27.06.83, Conceder à funcionária Nilma de Oliveira Leão, Datilógrafo - Classe "A", sete (07) dias de Licença Saúde, a contar de 06 a 12.06.83, Laudo - 2612.

Portaria nº 139/DAI, de 27.06.83, Conceder à funcionária Sílvia Helena de Almeida Moutinho, Agente Administrativo - Classe "C", quinze (15) dias de Licença Saúde, a contar de 13 a 27.06.83, Laudo - 2591.

Portaria nº 140/DAI, de 27.06.83, Conceder ao servidor Constantino de Jesus Pereira de Azevedo, Vigia Ref. I, trinta (30) dias de licença saúde em prorrogação, a contar de 13.06 a 12.07.83, laudo - 2589.

Portaria nº 141/DAI, de 27.06.83, Conceder ao funcionário Carlos José Santos de Aguiar, Motorista - Classe "A", trinta (30) dias de Licença Saúde, a contar de 06.06 a 05.07.83, Laudo - 2595.

Portaria nº 142/DAI, de 27.06.83, Conceder a servidora Ione Célia Rodrigues dos Santos, Auxiliar de Administração, seis (06) meses de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, a contar de 09 a 14.06.83 - Laudo - 2585.

Portaria nº 143/DAI, de 27.06.83, Conceder a funcionária Marivalda Margalho do Vale, Agente de Portaria - Classe "A", trinta (30) dias de Licença Saúde, a contar de 08.06.83 a 07.07.83, Laudo - 2537.



IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS
DANIN

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 36.000,00
Semestral	Cr\$ 18.000,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 63.000,00
Semestral	Cr\$ 32.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Noventa Cruzeiros (Cr\$ 90,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 1.900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Portaria nº 144/DAI, de 27.06.83, Designar Maria Raimunda Marques da Conceição Bastos, Assistente Jurídico - Classe "B", para responder pela Coordenadoria da Assessoria Jurídica/AJUR, durante as férias da titular.

Portaria nº 145/DAI, de 27.06.83, Incluir no regime de Tempo Integral, Constantino de Jesus Pereira Azevedo, Vigia Ref. I, com a gratificação correspondente a 16% de seus vencimentos, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 146/DAI, de 27.06.83, Incluir no regime de Tempo Integral, Olavo Guilherme de Leão, Vigia, Ref. I, com a gratificação correspondente a 16% de seus vencimentos, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 147/DAI, de 27.06.83, Incluir no regime de Tempo Integral, João Monteiro Pinto, Vigia Ref. I, com a gratificação correspondente a 16% de seus vencimentos, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 148/DAI, de 27.06.83, Incluir no regime de Tempo Integral, Silvestre de Souza Amorim, Vigia Ref. I, com a gratificação correspondente a 16% de seus vencimentos, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 150/DAI, de 27.06.83, Incluir no regime de Tempo Integral, Paulo Roberto Nepomuceno de Lima, Assistente Técnico Ref. XXVI, com a gratificação correspondente a 71% de seus vencimentos, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 151/DAI, de 27.06.83, Incluir no regime de Tempo Integral, Marco Antônio Pereira da Costa, Lavador de Carros, com a gratificação correspondente a 16% de seus vencimentos, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 152/DAI, de 27.06.83, Incluir no regime de Tempo Integral, Raimundo Nonato Saldanha Assunção, com a gratificação correspondente a 16% de seus vencimentos, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 153/DAI, de 27.06.83, Incluir no regime de Tempo Integral, Moacyr Moreira Lima, Vigia Ref. I, com a gratificação correspondente a 16% de seus vencimentos, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 154/DAI, de 27.06.83, Incluir no regime de Tempo Integral, José Guilherme Oliveira Vaz, Operador de Máquinas, com a gratificação correspondente a 37,5% de seus vencimentos, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 155/DAI, de 27.06.83, Incluir no regime de Tempo Integral, Ana Maria Cardoso da Silva, Assistente Técnico Ref. XXVII, com a gratificação correspondente a 18,8% de seus vencimentos, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 156/DAI, de 27.06.83, Designar Roberto Gama Nascimento, Contador - Classe "A", para responder pela Coordenação da Divisão de Administração Interna/DAI, durante as férias do titular.

Portaria nº 157/DAI, de 27.06.83, Incluir no regime de Tempo Integral, Ellvana Mala Batista, Assistente Administrativo Ref. XXI, com a gratificação correspondente a 75% de seus vencimentos, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 163/DAI, de 27.06.83, Incluir no regime de Tempo Integral, Georgete de Nazaré Casemiro Pampolha, Assistente Técnico Ref. XXVII, com a gratificação correspondente a 18,8% de seus vencimentos, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 169/DAI, de 29.06.83, Dispensar Paulo Roberto Nepomuceno de Lima, da função de Auxiliar Técnico Ref. XXVI, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 170/DAI, de 29.06.83, Admitir, Paulo Roberto Nepomuceno de Lima, na função de Assistente Técnico Ref. XXVII, a partir de 01.07.83.

Portaria nº 173/DAI, de 01.07.83, Alterar a carga horária de 30 h. para 40 horas de trabalho semanais, a partir de 01.07.83, das funcionárias Carmen Sílvia Corrêa Penalber, Engenheiro - Classe "A", Elizabeth Rodrigues de Santa Helena Corrêa, Biblioteconomista - Classe "A", Felisbela Xerfan Pinto e Silva, Téc. de Administração - Classe "A", Lucrécia Mamede Filizola Tancredi de Campos, Téc. em Assuntos Educacionais - Classe "B", Lúcia Helena Lopes de Mello e Silva, Psicólogo - Classe "A", e Maria das Graças Vieira Corrêa, Técnico de Administração - Classe "A".

Portaria nº 175/DAI, de 01.07.83, Designar a funcionária Marilda das Graças Tapajós, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela Coordenadoria do SIC, durante as férias da titular.

Portaria nº 176/DAI, de 04.07.83, Designar Mary Lia Machado Carneiro, Assistente Jurídico - Classe "A", Ranilda Peloso da Silva, Técnico de Administração - Classe "A", Mário Antônio Queiroz Antunes e Wilson Bezerra Cavalcante, Técnicos de Administração Classe "A", para a título de Cooperação do Governo do Estado junto ao Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará, durante o mês de julho, prestarem assessoramento à Junta Governativa daquele noscômio.

Portaria nº 177/DAI, de 04.07.83, Designar Maria do Carmo Vaz Conceição, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela Coordenadoria de Cadastro Lotação e Informação/CCLI, durante as férias da titular.

Portaria nº 179/DAI, de 05.07.83, Dispensar, a pedido Nilzete Maria Barbosa Rebelo, da função de Assistente Administrativo Ref. XXI, a partir de 17.08.83.

Portaria nº 180/DAI, de 07.07.83, Designar Carlos Emanuel dos Santos Paiva, Técnico de Administração - Classe "A", para responder pelo expediente da SEAD, no dia 08.07.83.

Portaria nº 181/DAI, de 08.07.83, Dispensar Carlos Emanuel dos Santos Paiva, Técnico de Administração, da Coordenadoria de Serviços Auxiliares, a contar de 01.06.83.

Portaria nº 182/DAI, de 08.07.83, Designar Carlos Emanuel dos Santos Paiva, para Coordenador do Núcleo Setorial de Planejamento, a contar de 01.06.83.

Portaria nº 183/DAI, de 08.07.83, Designar Carlos Emanuel dos Santos Paiva, para responder pela Coordenadoria do Núcleo Setorial de Administração, a contar de 01.06.83.

Portaria nº 184/DAI, de 11.07.83, Conceder à servidora Inez Célia Rodrigues dos Santos, Auxiliar de Administração, dez (10) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, a contar de 15 a 24.06.83, laudo - 2752.

Portaria nº 185/DAI, de 11.07.83, Conceder à funcionária Jacirema Rêgo e Silva, Agente Administrativo, quarenta (40) dias de Licença Saúde, a contar de 20.06 a 29.07.83, laudo - 2842.

Portaria nº 186/DAI, de 12.07.83, Designar Paulo Vitor dos Reis Monteiro, Contador, Paulo Sérgio Adão Teixeira, datilógrafo e Rosilda Freire Caldas, Datilógrafo, para constituírem a Comissão para abertura da Car-

ta Convite nº 06/83 no dia 12.07.83, às 10:00 horas, referente a Outros Serviços e Encargos.

Portaria nº 187/DAI, de 12.07.83, Designar Maria Madalena Vieira da Cruz, Agente Administrativo - Classe "C", para responder pela Coordenadoria da Seção de Material, durante as férias do titular.

Portaria nº 188/DAI, de 12.07.83, Designar Vânia Elizabeth da Costa Coêlho, Técnico de Administração - Classe "A", para responder pela Coordenação da Seção de Composição Gráfica e Desenho, e Apoio Administrativo, durante as férias da titular.

Portaria nº 189/DAI, de 13.07.83, Admitir, Sergiete das Graças Seabra, na função de Assistente Administrativo Ref. XXI, a partir de 01.08.83.

Portaria nº 190/DAI, de 15.07.83, Dispensar a pedido Benedito Moraes dos Santos, da função de Assistente Técnico Ref. XXVII, a partir de 18.07.83.

Portaria nº 191/DAI, de 18.07.83, Dispensar, José Erivaldo Monteiro Panjoca, da função de Desenhista Ref. V, a partir de 01.08.83.

Portaria nº 192/DAI, de 18.07.83, Designar Maria Bernadete Vierô Dela Flora, Técnico de Administração - Classe "A", para responder pela Coordenadoria de Recursos Humanos, durante as férias da titular.

Portaria nº 193/DAI, de 19.07.83, Admitir, Jefferson Luiz Rocha dos Santos, na função de Assistente Técnico Ref. XXVII, a partir de 01.08.83.

Portaria nº 194/DAI, de 20.07.83, Conceder ao funcionário José Argemiro de Souza, Agente de Portaria-Classe "B", 30 dias de licença - saúde em prorrogação, a contar de 06.07 a 04.08.83, laudo - 2950.

Portaria nº 195/DAI, de 20.07.83, Conceder a funcionária Rosa Maria Mendes Brito, Agente Administrativo - Classe "C", 15 dias de Licença Saúde, a contar de 04.07 a 18.07.83, Laudo - 2999.

Portaria nº 196/DAI, de 21.07.83, Designar Maria de Fátima Silva Mascarenhas, Técnico de Administração - Classe "A", para responder pela Coordenadoria da Unidade de Implementação, durante as férias da titular.

Portaria nº 197/DAI, de 21.07.83, Designar Carlos Emanuel dos Santos Paiva, Técnico de Administração, para responder pelo expediente da SEAD nos dias 22 e 29.07.83.

Portaria nº 199/DAI, de 27.07.83, Admitir Maria Inez Campos Donati Jorge, na função de Assistente Técnico, Ref. XXVII, a partir de 01.08.83.

Portaria nº 200/DAI, de 27.07.83, Admitir, Márcio Augusto de Almeida Lobato, na função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, a partir de 01.08.83.

Portaria nº 201/DAI, de 27.07.83, Incluir no regime de tempo integral, Maria Inez Campos Donati Jorge, Assistente Técnico Ref. XXVII, com a gratificação correspondente a 70% de seus vencimentos, a partir de 01.08.83.

Portaria nº 202/DAI, de 27.07.83, Incluir no regime de Tempo Integral, Jefferson Luiz Rocha dos Santos, Assistente Técnico, com a gratificação correspondente a 70% de seus vencimentos, a partir de 01.08.83.

Portaria nº 203/DAI, de 27.07.83, Designar Roberto Gama Nascimento, Contador para responder pela Seção de Finanças, durante as férias da titular.

Portaria nº 204/DAI, de 01.08.83, Conceder ao funcionário Carlos José Santos de Aguiar, Motorista -

Classe "A", 21 dias de licença saúde em prorrogação, a contar de 09 a 29.07.83, laudo - 3039.

Portaria nº 205/DAI, de 01.08.83, Designar Celso Souza Pereira, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela Seção de Arquivo, durante as férias do titular.

Portaria nº 206/DAI, de 01.08.83, Designar Carlos Emanuel dos Santos Paiva, para responder pelo expediente da SEAD, no dia 02.08.83.

Portaria nº 209/DAI, de 03.08.83, Conceder a funcionária Rosa Maria Mendes Brito, Agente Administrativo - Classe "C", 10 dias de Licença Saúde em prorrogação, a contar de 19 a 28.07.83, Laudo - 3113.

Portaria nº 210/DAI, de 03.08.83, Conceder a funcionária Maria Raimunda Silva de Oliveira, Técnico de Administração - Classe "A", 90 dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, a contar de 25.07 a 22.10.83, Laudo - 3169.

(G. Reg. nº 2383)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/83-CL
EDITAIS E AVISOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Veículos), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda.

DIA: 24 de agosto de 1983.

HORÁRIO: 10.00 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL: Acha-se afixado na Sala nº 23 do Serviço de Material desta Secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco nº 110, térreo.

Belém, 10 de agosto de 1983

CARLOS AUGUSTO-FREDERICO MARTIN DE MELLO
Presidente da CL.

(Ext. Reg. nº 4628 - Dia: 12.08.83)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO 2ª REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ

EDITAL

O Conselho Regional de Técnicos de Administração - 2a. Região - Pará/Amapá, faz saber a todos os profissionais registrados em sua jurisdição, que o CFTA, através de Resolução Normativa Especial CFTA nº 52, de 08 de julho de 1983, determinou que, as eleições a serem realizadas em 07 de outubro próximo, neste Conselho, destinam-se, além da renovação regularmentar do terço dos seus membros, ao preenchimento de 3 vagas especiais: 2 de Conselheiro Efetivo e 1 de Suplente, ambas com o período de mandato de 1 (hum) ano.

2. O pedido de registro de candidatura (chapas para os CRTA e individuais para o Conselho Federal) encerrar-se-á impreterivelmente às 18:00 (dezoito) horas do dia 22 de agosto de 1983, devendo ser protocolado na Secretaria do Conselho no qual os candidatos estiverem jurisdicionados.

3. Será adotado o voto por correspondência, através de Resolução do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 2a. Região.

Belém (PA), 10 de agosto de 1983.

EDVALDO MENEZES DE SALES

Presidente

Reg. CRTA/2a. - nº 424

(T. nº 02203 - Reg. nº 4618 - Dia: 12.08.83)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CARTA CONVITE Nº 73/83 - COSANPA

AVISO

A Companhia de Saneamento do Pará avisa aos interessados que fará realizar às 08.30 horas do dia 18.08.1983, em sua sede à Av. Magalhães Barata nº 1201, nesta Cidade, Carta Convite nº 73/83 - COSANPA, para execução de obras de assentamento de rede do sistema de abastecimento de água da Vila de Marituba, em Ananindeua, Pará.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Belém, 12 de agosto de 1983

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. Reg. nº 4625 - Dia: 12/08/83)

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DE MARIA DE NAZARÉ LUNA DE SOUZA E ANTÔNIO RAIMUNDO DE SOUZA, EXPEDIDO A REQUERIMENTO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP- NA FORMA ABAIXO:

A Dra. Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza Substituta da Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei.

Faz saber aos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por este meio, CITA Maria de Nazaré Luna de Souza e Antônio Raimundo de Souza, ela funcionária pública estadual, ele motorista, brasileiros, casados, residentes em lugar incerto e ignorado, para que paguem, em 24 horas, cujo prazo começará a fluir a partir do término do prazo do edital, o principal no valor de Cr\$ 1.138.312,00 (Hum milhão, cento e trinta e oito mil e trezentos e doze cruzelros), acrescido de juros moratórios, multa contratual, honorários advocatícios, correção monetária e demais cominações legais, sob pena de ser efetuada a penhora no próprio imóvel hipotecado, para garantir o Juízo tudo consoante Processo de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA (Proc. nº 272/83) movido pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, contra Maria de Nazaré Luna de Souza e Antônio Raimundo de Souza, que tramita por este Juízo de Direito e expediente da Escrivã que esta subscreve. - DESPACHO: Cite-se por edital pelo prazo de 20 dias, para responder aos termos da presente ação. Belém, 21.07.83. Dra. Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza Substituta dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias. E, para que não se alegue ignorância agora e de futuro, expedi o presente edital, em 4 vias de igual teor e forma, sendo um afixado no local do costume e os demais publicados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias. Subcrevi.

ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA,
Juíza Substituta dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias

(Ext. Reg. nº 4549 - Dias: 09, 11 e 12/08/83)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, mandado instaurar pela Portaria n. 358, de 07 de julho de 1983, de autoria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, a fim de apurar irregularidades cometidas pelo Investigador de Polícia Classe A, RUI FERNANDES VALENTE, capitulada no Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei n. 749, de dezembro de 1953), Seção V "DO EXERCÍCIO", em seu Art. n. 36, que diz Textualmente: "A Interrupção do exercício funcional por trinta dias consecutivos, sem justificativa legal, importará em demissão por abandono do cargo".

Em consequência, CITA-O para ser interrogado e se ver processar, ficando ainda CITADO para os demais atos do processo Adminis-

trativo Disciplinar, sob pena de revelia, devendo comparecer no prazo de 10) dez dias úteis, a contar do dia 12 de agosto do fluente ano, às 10:00 hs. da manhã, em dependência do prédio onde funciona a Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, sito à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 923, bairro de S. Bráz, onde está instalada a Comissão Processante.

Este Edital deverá ser publicado de conformidade como preceitua o Parágrafo 3º, do Art. 199, do Capítulo I do "Processo", da mencionada Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 "Estatuto dos Funcionários Públicos".

Belém, Pa., 01 de agosto de 1983.

Bel. LEONARDO VIANA MARTINS

Delegado

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

(Ext. Reg. n. 4585 - Dias 12, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26.08.83)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ IPASEP

RESUMO DE PORTARIA

Tornar sem efeito a Portaria n. 171 de 04.07.83, que designou Rosário de Maria Leite Pavão, para substituir Ivone Lopes de Oliveira, durante o período de férias concedida a mesma. A Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 04.07.83.

Através da Portaria n. 214 de 03.08.83, foi concedido a Manoel Sabóia Pereira Filho, licença para tratamento de saúde conforme Laudo Médico n. 3116/83 - SESPA, no período de 07.07.83 a 05.08.83. A Portaria entra em vigor a partir de 07.07.83.

Através da Portaria n. 215, de 03.08.83, designar Maria Izabel dos Reis, para substituir Raimunda Maria Gomes de Carvalho, na função gratificada de Secretária, durante o período de férias a contar de 14.07.83. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 14.07.83.

Através da Portaria n. 216 de 04.08.83, tornar sem efeito a Portaria n. 190 de 18.07.83, que concedeu férias a Sandra Lúcia Brasil Bacelar no período de 18.07.83 a 04.08.83. A Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 18.07.83.

Através da Portaria n. 217 de 04.08.83, foi concedida a Sandra Lúcia Brasil Bacelar, 15 (quinze) dias de férias a contar de 18.07.83 a 01.08.83. A Portaria entra em vigor a partir de 18.07.83.

Através da Portaria n. 218 de 05.08.83, foi concedido a Raimundo Conceição Santos, ocupante do cargo de Técnico Nível A, 30 (trinta) dias de férias a contar de 02.08.83 a 31.08.83.

Através da Portaria n. 219 de 08.08.83, foi concedido a Dárvio Cavalcante Bezerra 30 (trinta) dias de férias a contar de 11.07.83 a 09.08.83. A Portaria entra em vigor a partir de 11.07.83.

Através da Portaria n. 220 de 08.08.83, foi designada a funcionária Vera Lúcia Bahia Campos para substituir Dárvio Cavalcante Bezerra durante o período de férias concedido ao mesmo.

Através da Portaria n. 221 de 08.08.83, foi designado Gilcevaldo Aragão Belém, para substituir Vera Lúcia Bahia Campos durante a ausência da mesma na Função de Chefe de Serviço de Fiscalização da Receita.

Através da Portaria n. 222 de 08.08.83, foi concedido a Naide da Conceição Moura, 30 (trinta) dias de férias no período de 04.08.83 a 02.09.83.

Através da Portaria n. 223 de 08.08.83 foi designado Edson Gama Soares para substituir Naide da Conceição Moura durante o impedimento da mesma na função de Secretária.

Através da Portaria n. 224 de 08.08.83 foi concedido a Francisco Pinheiro Pereira, 30 (trinta) dias de férias no período de 08.08.83 a 06.09.83. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através da Portaria n. 225 de 08.08.83 foi concedida a Maria Rosana de Jesus Garcia, 30 (trinta) dias de férias a contar de 08.08.83 a 06.09.83.

Através da Portaria n. 226 de 08.08.83 foi concedido a Antônio Manoel Pereira Corrêa 30 (trinta) dias de férias a contar de 08.08.83 a 06.09.83, devendo retornar ao serviço no dia 07.09.83.

DOMINGOS FARIAS GOMES
Chefe de Div. de Serv. Gerais

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 4615 - Dia 12.08.83)

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N. 051/83 - de 05 DE AGOSTO DE 1983

O Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados - CPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução 014/82 de 27 de outubro de 1982, do Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados.

RESOLVE:

1 - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinados a reforço de verba do Orçamento vigente a saber:

Órgão: 01.00 - Centro de Processamento de Dados
Unidade Orçamentária: 01.01 - Direção Geral
Atividades: 03010242002 - Planejamento, Assessoramento Assistência Técnica de Processamento de Dados e Tratamento de Informações do Estado.

Natureza da Despesa:

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - Remuneração de Serviços

Pessoais	Cr\$-10.000.000,00
----------	--------------------

TOTAL	Cr\$-10.000.000,00
-------	--------------------

(dez milhões de cruzeiros).

2 - Os recursos necessários a execução deste Crédito, correrão à conta das disponibilidades financeiras do CPD, nos termos do inciso II parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320 de 11.03.64 a saber:

2.1 - Excesso de Arrecadação	Cr\$-10.000.000,00
------------------------------	--------------------

(dez milhões de cruzeiros).

(Ext. Reg. n. 4624 - Dia 12.08.83)

ANÚNCIOS

COMPANHIA PRADA DA AMAZÔNIA

C.G.C. - 04.378.279/0001-00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1983.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três, às 14:00 horas, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes nº 8395, na Capital do Estado do Pará, reuniram-se, em assembléia geral ordinária os acionistas da Companhia Prada da Amazônia, convocados por carta, na forma permitida pela Lei nº 6.404/76. Tendo-se verificado pelo livro de presença que os acionistas presentes representavam a totalidade do capital social (art. 133, § 4º da Lei nº 6404/76), foi, na forma dos estatutos sociais, declarada aberta a sessão sob a presidência do dr. Remo Adolpho Prada, diretor presidente da sociedade, servindo de secretário o senhor Tullio Prada, por ele convidado. Iniciando os trabalhos, o senhor presi-

dente mandou que se procedesse à leitura do relatório da diretoria, do balanço, das demonstrações do resultado e das variações no patrimônio líquido, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982. Posto em discussão e votação, os referidos documentos foram unanimemente aprovados, deixando de votar os impedidos por lei. Os citados documentos foram publicados nos jornais "Diário Oficial" do Pará e "Província do Pará" de 19 de abril de 1983. Em seguida o senhor presidente propôs que o lucro líquido do exercício permaneça na conta de lucros acumulados e que o valor de Cr\$-650.003,09 (seiscentos e cinquenta mil, três cruzeiros e nove centavos), resultante da correção monetária do capital realizado, permaneça na conta de reserva de capital, na forma permitida pelo § 2º do art. 167 da Lei nº 6404/76. Postas em discussão e votação, as propostas do senhor presidente foram aprovadas unanimemente. Informou o senhor presidente que não foi eleito e nem instalado o conselho fiscal, na forma da lei e dos estatutos sociais. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a assembléia e mandou lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por

todos os acionistas presentes, dela extraindo-se cópias autênticas para os fins legais.

(aa) - Remo Adolpho Prada
Tullio Prada

Pela Companhia Comercial, Industrial e Administradora Prada - Remo Adolpho Prada e Tullio Prada, diretores.

Pela Companhia Prada Indústria e Comércio - João Carlos Prada e Jorge Prada, diretores

Pela Companhia Metalúrgica Prada - Giuseppe Ulderico Farini e Jorge Prada, diretores.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata.

TULLIO PRADA

Diretor

(T. nº 02204 - Reg. nº 4619 - Dia: 12.08.83)

FÁBRICA LEAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL

C.G.C.-MF. - 04.917.399/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO.

Por este, convocamos os acionistas de FÁBRICA LEAL S/A - Indústria e Comércio - LEAL, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 19 de agosto de 1983, às 08:00 horas, na sede da empresa à Rodovia Augusto Montenegro, Km-07, Belém, para tratar do seguinte:

a) Aumento do Capital Social, mediante emissão de ações ordinárias e preferenciais classe "B", no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma.

b) Alteração do Estatuto Social.

c) O que ocorrer.

Belém (PA), 10 de agosto de 1983.

VICTOR VIEIRA LOURENÇO
Diretor

Ext. Reg. nº 4576 - Dias: 10, 11 e 12.08.83;

A. M. FIDALGO S.A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam por este Edital convocados os senhores Acionistas de A. M. Fidalgo S.A., Materiais de Construção a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social à Trav. 9 de Janeiro, 1403, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 16:00 horas do dia 21 de agosto de 1983, com o fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aprovar a reavaliação de bens do Ativo Permanente com base em laudo de avaliação nos termos do Art. 8º da Lei 6404/76;

b) Modificação dos Artigos do Estatuto Social vigente, como segue:

- Aumento de Capital Social para Cr\$... 356.000.000,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões de cruzeiros);

- Criar a classe de Ações Preferenciais destinadas a receber as subscrições de capital a serem efetuadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - conforme parecer DAP/DAI 087/83.

c) Subscrição e Integralização de Capital, como segue:

- Subscrição e Integralização de Recursos Próprios pelos integrantes do controle acionário de Cr\$ 90.863.772,00 (noventa milhões, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros) - representados por Ações Ordinárias de acordo com o Parecer DAP/DAI 087/83.

- Subscrever Recursos de Incentivos Fiscais pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM no montante de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$..... 20.000.000,00) - conforme Of. nº GS-03192/83 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

d) O que ocorrer.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 4595 - Dias: 11, 12 e 15.08.83)

CIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 19 de agosto de 1983, às 10 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital Social

b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento

c) Outros assuntos.

Santana do Araguaia, 09 de agosto de 1983

a) Diretoria

(T. nº 02179, Reg. nº 4606 - Dias: 11, 12 e 15/08/83)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A

CGC- 04.918.447/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 de Agosto de 1983 às 10:00 horas em nossa sede social à Rua de Arsenal, 380 - Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Homologação do Aumento de Capital aprovado pela AGE de 11 de julho de 1983, mediante as subscrições e integralizações ocorridas no prazo legal.

b) O que ocorrer.

Belém-PA, 11 de Agosto de 1983

A Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02206, Reg. nº 4626, Dias: 12, 15 e 17/08/83)

BELCONAV S/A - CONSTRUÇÃO NAVAL
CGC (MF) Nº 04.146.809/0001-87
JUCEPA Nº 15300000998

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$-400.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$ -87.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$ -87.000.000,00

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 1983.

I - **INSTALAÇÃO:** Às 16:00 horas do dia 04 de julho de 1983, II - **LOCAL:** Sede da Empresa, na cidade de Belém-PA, à Quadra 01 - Setor A, do Distrito Industrial de Icoaraci. III - **PRESENCIA:** Totalidade dos membros deste Conselho de Administração. IV - **OBJETIVO DA REUNIÃO:** Deliberar sobre a emissão, colocação e subscrição de 30.000 (trinta mil) ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma e monetário Cr\$ 30.000.000,00, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA - FINAM, sendo que as ações preferenciais nominativas serão integralizadas com recursos do referido Fundo. Preferências nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA e autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e sob as condições estabelecidas no ofício GS nº 03044/83, de 01.07.83. V - **PÓSICIONAMENTO DO CAPITAL:** Sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", divido por natureza e classes de ações antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

BELCONAV S/A - CONSTRUÇÃO NAVAL
C.G.C. (M.F) Nº 04.146.809/0001-87

Capital Autorizado.....Cr\$-400.000.000,00
Capital Subscrito.....Cr\$ -87.000.000,00
Capital subscrito N/Data.....Cr\$ -30.000.000,00
Capital à Subscriver.....Cr\$-283.000.000,00

Boletim de Subscrição de 30.000.000 (Trinta milhões) de ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 04 de julho de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITOS
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA - FINAM C.G.C. Nº 04.902.279	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM - PARÁ	1983	30.000.000	30.000.000,00

FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA - FINAM
OPERADO PELO BANCO DA AMAZONIA S.A.

[Assinatura]
Rua Presidente Vargas
Belém - Pará

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 10 de agosto de 1983, foi arquivada no Livro de Registro de Empresas a Ata em anexo, datada de 04 de julho de 1983.
ATA em anexo nº 143-83
Belém, 10 de agosto de 1983.

Belém(PA), 05 de agosto de 1983

[Assinatura]
NELSON MENEGUETTI
Diretor Presidente

[Assinatura]
JOSUELI PEREIRA FORAES
Diretor Administrativo

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02205, Reg. nº 4620 - Dia: 12/08/83)

TIPO DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	135.000.000,00	57.000.000,00	57.000.000,00	57.000.000
PREFERENCIAIS	265.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000
TOTAL	400.000.000,00	87.000.000,00	87.000.000,00	87.000.000

VI - **DELIBERAÇÕES:** Foi aprovada por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização das ações acima mencionadas no volume reserado de Cr\$-30.000.000,00. VII - **SUSPENSÃO DOS TRABALHOS:** Pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas de subscrição do Boletim, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM. VIII - **REABERTURA DOS TRABALHOS:** Reaberto os trabalhos, o Sr. Presidente informou que todas as providências foram tomadas e a subscrição efetuada. IX - **ENCERRAMENTO:** Com a lavatura da presente Ata, de acordo com o § 3º do Artigo 13º da Lei nº 6.404/76, aprovada por unanimidade. AA) MAURO MENEGUETTI - Membro; ALRINO MENEGUETTI - Membro; FELIZARDO MENEGUETTI - Membro; HELIO MENEGUETTI - Membro; IRINEU MENEGUETTE - Membro; SIDNEY MENEGUETTI - Membro; NELSON MENEGUETTE - Presidente. Esta Ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio. Belém/PA, 05/08/83.

[Assinatura]
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 05 de agosto de 1983, foi arquivada no Livro de Registro de Empresas a Ata em anexo, datada de 04 de julho de 1983.
ATA em anexo nº 143-83
Belém, 10 de agosto de 1983.

[Assinatura]
Belém, 10 de agosto de 1983.

PROHAPA-PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A.
CGC: 04.203.865/0001-06

Capital Autorizado Cr\$-400.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$-140.999.550,00
Capital Integralizado Cr\$-140.999.550,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 02.08.83, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 16.100.000 (DEZESSEIS MILHÕES E CEM MIL) DE AÇÕES ORDINÁRIAS DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos dois dias do mês de agosto de 1983, às 10 horas na sede social, sito a Quadra 5, Lote 3, Setor B, no Distrito Industrial de Ananindeua-Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da PROHAPA-PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A, com a presença de todos os Conselheiros. Após declarar abertos os trabalhos, o Presidente do Conselho esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de 16.100.000 (DEZESSEIS MILHÕES E CEM MIL) de Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado, e que havia sido apresentada antecipadamente pela Diretoria uma exposição de motivos sobre a validade desta emissão, cuja cópia apresentamos à mesa. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital da sociedade, sob os ângulos "Autorizado", "Subscrito", e "Integralizado", divididos por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos da presente proposta, é o seguinte:

NATUREZA/AÇÃO	CAPITAL			Ações
	Autorizado	Subscrito	Integralizado	
Ordinárias	100.000.000	40.348.550	40.348.550	40.348.550
Pref. Class. "A"	300.000.000	100.651.000	100.651.000	100.651.000
TOTAL	400.000.000	140.999.550	140.999.550	140.999.550

"Face ao exposto, em obediência ao termo da lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes a necessária deliberação sobre as omissões retro mencionadas, Belém, 01 de agosto de 1983. Ass. a Diretoria". Concluída a leitura do documento o sr. Presidente propôs, que tendo em vista a solicitação da Diretoria, os srs. Conselheiros deliberassem sobre a emissão de 16.100.000 (DEZESSEIS MILHÕES E CEM MIL) de Ações Ordinárias, com o que concordaram todos os presentes, ficando desde já autorizadas as suas subscrições. O sr. Presidente informou que tomara as providências necessárias à efetivação das ações cujas emissões foram autorizadas nesta reunião. E assim sendo, disse o sr. Presidente que considerava cumpridas as providências das subscrições e integralizações, pedindo a aprovação dos atos pelos seus pares, o que foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, esta foi lida e aprovada pelos Conselheiros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas devidamente autenticadas, para efeitos de arquivamento. Ass. Luís Maria Furtado - Presidente, Mauro Pinto da Costa da Rocha e Cláudio Pacheco Ferreira da Silva, todos Conselheiros. Esta confere com o original lavrado em livro próprio. Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.08.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1390-83, a 1ª via da presente Ata da PROHAPA - PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A. Ass. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da Junta.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02201, Reg. nº 4616 - Dia: 12/08/83)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: **EGYDIO MACHADO SALLES**

RESENHA DOS ATOS ASSINADOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO MÊS DE AGOSTO DE 1983.

PORTARIA Nº 073/83 DE 01 DE AGOSTO DE 1983

Designa Thais Treptow Khayat, para exercer a função de Secretária da Diretoria Administrativa Nível NM-DAI-020.2;

PORTARIA Nº 074/83 DE 03 DE AGOSTO DE 1983

Nomeia. Leila de Macedo Dourado, para o Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, CM-NM-06;

PORTARIA Nº 076/83 DE 04 DE AGOSTO DE 1983
Dispensar Antônio Herculano de Souza, das Funções de Encarregado de Serviço, Nível NM-DAI-020.2;

PORTARIA Nº 077/83 DE 05 DE AGOSTO DE 1983

Considerando a necessidade de normalizar o procedimento no recebimento e tramitação dos Processos Protocolados neste Conselho; Resolve:

Aprovar o "Manual de Rotinas do Protocolo" anexo a esta Portaria; Determinar aos diversos Setores deste Conselho que façam cumprir as rotinas estabelecidas no referido manual; Determinar a Diretoria Administrativa que tome providências necessárias quanto a reprodução e orientação para implantar o Manual aprovado por este Ato.

(G. Reg. nº 2358)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: **NELSON SILVESTRE AMORIM**

ATO Nº 2.932

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 04.08.1983, e à vista do Proc. nº 177/83.

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, da função de Preparador Eleitoral, junto a 15ª Zona - Breves, município de Melgaço, o Sr. ANTONIO MELGACINO DE SOUZA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de agosto de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

— Presidente —

(G. Reg. nº 2373)

ATO Nº 2.933

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 04.08.1983, e à vista do Proc. nº 177/83.

RESOLVE:

Nomear Preparador Eleitoral, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, junto a 15ª Zona - Breves, o Sr. MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA, para o município de Melgaço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de agosto de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

— Presidente —

(G. Reg. nº 2373)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

PORTARIA Nº 1/83

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Estado do Pará - Belém, etc.

I - Tomando conhecimento, através do Sr. Escrivão Eleitoral, de que os eleitores, mencionados na lista anexa, que fica integrando esta Portaria, possuem dupla inscrição.

RESOLVE:

Determinar que, nos termos do artigo 74, combinado com os artigos 71, nº III, e 75 nº IV, do Código Eleitoral, seja processa-

do o cancelamento das inscrições mais antigas, observando-se, no que couber, as disposições do Artigo 77 do mesmo diploma legal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 05 de agosto de 1983.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA

(G. Reg. nº 2374)

EDITAL Nº 90/83

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém, Capital do Estado do Pará, às fls. dos autos de exclusão por falecimento de eleitores proferiu a seguinte sentença: Vistos, etc... O Escrivão da Primeira Zona Eleitoral apresentou a este Juízo as folhas de votação dos eleitores falecidos, em face da confrontação feita através de vários expedientes enviados pelos Cartórios de Registro Civil de Nascimento e Óbito desta Capital. Autuado, foi determinado o processamento da exclusão observadas as formalidades legais. Ex-positis e nos termos do art. 71-IV do Código Eleitoral Vigente, determino o cancelamento da inscrição dos eleitores constantes dos presentes autos, todos já falecidos, conforme comunicação oficial, observando-se o que dispõe os itens do artigo supra citado". Dado e passado no Cartório Eleitoral, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três. Eu, este subscrevi, dato e assino.

Belém, 03 de agosto de 1983.

OLINTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da Primeira Zona

Vistos, etc.....

O Escrivão Eleitoral da Primeira Zona, apresentou, a este Juízo, as Folhas de Votação dos eleitores falecidos, em face da confraternização feita, através de vários expedientes, enviados pelos Cartórios de Registro Civil de Nascimento e Óbito desta Capital.

Autuado, foi determinado o processamento da exclusão, observadas as formalidades legais.

Ex-positis e nos termos do art. 71-IV do Código Eleitoral Vigente determino o cancelamento da inscrição dos eleitores constantes dos presentes autos, todos já falecidos conforme comunicação oficial, observando-se o que dispõe o item do artigo supra citado.

Publique-se e registre-se.

Belém, 03 de agosto de 1983.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da Primeira Zona

(G. Reg. nº 2374)

Relação das inscrições canceladas por falecimento de eleitores pertencentes a esta Primeira Zona:

NOME E Nº DO TÍTULO:

Ariston Alves de Souza - Tit. 136.614, Augusto Laurindo Ribeiro de Pinho - 49.066, Antônio Kouri - 46.288, Adalziza Lopes de Melo do Nascimento - 15.117, Alberto Lameira Pontes - 38.262, Alberto Bentes Guerreiro - 64.851, Anna Pereira de Azevedo - 996, Ana Castro Leal - 130.338, Anna Maria Rodrigues Vidigal - 121.007, Ana Maria Rocha de Souza - 44.678, Ana Maria Costa da Silva - 123.967, Antenor Farias de Araújo - 26.752, Antônia Paes da Silva - 3.022, Antônia Braz Amaral - 103.644, Antônio Augusto Ferraz de Araújo - 60.380, Antônio Lins Pereira - 437, Antônio Pereira - 12.582, Antônio dos Santos - 10.499, Antônio Maria Zacarias de Brito - 61.705, Antônio Pedro Martins Ribeiro - 145.061, Antônio dos Santos Costa - 100.639, Arlindo Rodrigues da Silva - 104.007, Bertoldo da Gama - 58.983, Bertoldo Pereira da Silva - 135.895, Blandina Madeira Gouvea - 74.696, Carlos Alberto Gomes da Silva - 167.676, Cláudio da Silva Monteiro - 3.717, Cláudio Baião Cardoso - 4.977, Clóvis Rodrigues Carneiro - 120.752, Crispim da Silva Passos - 20.041, Cromácia Pontes dos Santos - 11.634, Delmo Reis Ribeiro - 115.889, Deoclécio dos Santos - 34.082, Doracy Monteiro Teixeira - 106.900, Edith Maria do Nascimento Almeida - 80.812, Edméa Gadelha Lima - 5.222, Emano das Graças Calandrini de Azevedo - 104.494, Eládio Bastos Ribeiro - 16.331, Elda Pedrosa - 3.586, Emília Maria de Lima - 3.979, Ezequiel Pereira de Souza - 102.757, Francisco Maria d'Oliveira Leite - 18.467, Fernando Pinto dos Santos - 115.228, Flaviano da Silva Gonçalves - 10.249, Fran-

cisco Pereira dos Santos - 88.561, Francisco Teixeira Garcia - 52.124, Francisco Gomes Longobardi - 5.189, Fernando Rossar de Araújo - 35.935, Francisco de Paula Marques Coral - 48.525, Guilherme Lopes de Oliveira - 32.153, Henrique de Santa Helena Correa - 46.473, Hugo Gama de Miranda - 36.607, Idoracy de Almeida Lima - 120.037, Iracema Alves de Almeida - 49.698, Izabel Cardoso da Costa - 128.599, Izabel Aurora Aarão de Almeida - 143.618, Jaime Vilas Tournal - 15.557, Jaime Loureiro da Silva - 127.684, Jandira Viana Nahum Barbosa - 127.460, João Luiz Silva dos Santos - 124.444, João Renato Franco - 22.339, João Prisco dos Santos - 19.503, João José G. Costa Neto - 26.117, João Batista Ferreira - 44.384, João Pereira da Silva - 70.829, Joaquim Gomes Dias - 134.231, Jorge Marcial dos Pontes Leite - 1.707, José Maria Pontes de Azevedo - 168, José Amoedo Costa - 3.829, José Ferreira Lima - 18.226, José Cardoso Correa de Miranda - 57.193, José Maria Alves da Silva - 51.142, José Rodrigues de Jesus - 38.144, José Marques Leão - 54.256, José Ribamar Gomes - 41.775, José Vitor Guimarães - 49.527, Josefa Maria dos Santos - 12.874, Júlio Villarroel Fernandes - 32.926, Lauro da Silva Brandão - 13.928, Lucila Martins Pereira - 11.586, Luiz Paulo Gonçalves Valente - 55.069, Luiz Joaquim Rosa - 10.474, Manoel Pedro Machado Fonseca - 100.371, Manoel Cavalcante Pereira - 6.062, Manoel Raimundo Santana Filho - 54.402, Manoel Guedes Filho - 88.855, Maria Ondina Torga - 23.335, Maria Muniz da Silva - 49.658, Maria das Mercês Oliveira de Araújo - 47.787, Maria Figueiredo de Menezes - 5.508, Maria Jesuina Correa Nogueira - 84.480, Maria Cunha Coimbra de Lima - 4.805, Maria do Socorro Ribeiro Gonçalves - 123.511, Maria de Lourdes das Neves - 46.841, Maria de Lourdes Mesquita Barbosa - 81.847, Maria Lea Tavares - 537, Maria do Carmo Ribeiro do Vale - 88.459, Maria da Silva Medeiros - 5.672, Maria Cristina Campos da Silva - 135.169, Maria de Lourdes Teixeira Ferreira - 71.076, Maria Odete de Souza - 77.685, Maria Alderina Souza da Trindade - 77.492, Maria Matos e Silva - 115.150, Maria Cordeiro - 153.103, Menekeu Marinho dos Santos Barbosa - 54.035, Mercedes dos Santos Bastos - 67.395, Miguel Maradei - 161.902, Miraci da Silva Oliveira - 120.058, Nair da Silva Jacob - 12.921, Nilo Faria de Souza - 26.465, Olintho da Costa Brandão - 107.537, Oneide Silva Ribeiro - 67.609, Osvaldo de Souza Júnior - 81.635, Paulina Nunes da Silva - 4.156, Pedro Pacheco de Andrade - 103.594, Pedro Ferreira da Silva - 102.096, Pedro Alexandrino de Gusmão Neto - 130.117, Pedro Medeiros da Silva - 8.614, Quintino Ramos de Souza - 11.115, Raimunda do Espírito Santo Gonçalves Nazaré - 145.045, Raimunda Ribeiro Campos - 132.559, Raimundo Miranda de Araújo - 117.310, Raimundo Santos de Oliveira - 112.253, Raimundo de Nazaré Fernandes Cruz - 15.565, Raimundo Farias - 1.472, Raimundo Serpa Ferreira - 18.966, Ranuldo Pinto Blanco - 15.602, Raul Batista - 167.936, Renato José Duarte Sidrim - 1.494, Renato Malheiros Franco - 4.880, Rezende Matias Monteiro - 30.686, Robida Benoliel Bencid - 116.433, Romeu Rodrigues de Andrade - 8.889, Rosa Délima de Carvalho Ramos - 88.497, Rosemiro de Lima dos Santos Siqueira - 84.017, Rubens Ferreira - 88.925, Rui da Silva Cruz - 118.438, Sebastião Figueiredo da Silva - 98.224, Sônia Rosa Del-Tetto Chagas - 114.082, Taciana Holanda Dias - 9.450, Tecla Borges Ferreira - 4.410, Terêncio da Silva Ferreira - 33.622, Tereza Vieira de Carvalho - 131.855, Terezinha Pacheco Borges - 39.129, Teresa Medeiros de Athaide - 88.043, Waldemar de Freitas Ribeiro - 1.730, Waldir Acatauassú Nunes - 9.430, Verandina Ramos de Lima - 154.671, Vitalina Mariano dos Santos - 85.354.

(G. Reg. nº 2374)

EDITAL Nº 228/83

A Dra. Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza da 29ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Francisco Lira dos Santos, título nº....., da 30ª Zona de Icoaraci-Pará; Nilvam Pereira Cardoso, título nº....., da 40ª Zona de Tucuruí-Pará; Raimundo Nonato Lourinho Filho, título nº....., da 10ª Zona de Muaná-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos primeiro (01) dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, a) Ilegível, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 2354)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE AGOSTO DE 1983 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Petição de: - Financiadora BCN S/A., Crédito, Financiamento e Investimento, por seu advogado dr. Gerson de O. Souza, requerendo desistência da ação de execução proposta contra Jorge Henrique Galvão da Costa e outros.

Proc. nº 303/83 Nunciação de Obra Nova
Nun.: - Francisca Ferreira de Lima e outros
Adva.: - Nazaré Maria Sá de Azevedo
Nun.: - Raul Aguilera
Adv.: - Pedro Daltro Cunha

Desp.: - À conta.
Proc. nº 373/83 Reintegração de Posse
Aut.: - Marcelo de Souza Costa e outra
Adv.: - Laurênio M. Rocha
Réu: - Manuel F. Barbosa

Desp.: - Indefiro o pedido liminar. Cite-se.
Proc. nº Agravo de Instrumento

Agr.: - Mitsui Brasileira Imp. e Exp. Ltda.
Adv.: - Edison Almeida

Agr.: - Financeira Lar Brasileira S/A.
Adv.: - Carlos Ferro

Desp.: - Vistos, etc... Mantenho a decisão agravada pelos seus fundamentos. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. P.I.

Proc. nº 315/83 Rescisão de Contrato

Aut.: - Olivetti do Brasil S/A.

Adva.: - Vera Calandrin

Réu: - Dilson Maciel de Lima

Sent.: - Vistos, etc... Homologo a desistência de fls. 23 e declaro a extinção do processo, nos termos do item VIII do art. 267 do C.P.C. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, com as cautelas legais. Arquivem-se os presentes autos. Custas pelo autor. P.R.I.

Proc. nº 227/83 Execução

Ex.: - Dom Vital - Transp. Ultra Rápido Ind. e Com.

Adv.: - Gerson de O. Souza

Ex.: - Odecam Máquinas Pesadas

Sent.: - Vistos, etc... Homologo a desistência de fls. 27 e declaro a extinção do processo, nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. Dê-se baixa na distribuição, arquivando-se os autos em seguida. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 263/83 Arrolamento

Inv.: - Izaura do Vale Macedo

Adv.: - Alirio F. Daguer

Inv.: - Vitorina do Vale Macedo

Desp.: - Manifestem-se os interessados sobre o parecer de fls. 8v, do representante da fazenda pública.

Proc. nº 379/83 Reintegração de Posse

Aut.: - Georgete Borges de Aguiar

Adva.: - Rosália de A. e Silva

Réu: - Raimundo Lopes

Desp.: - Há necessidade de ser feita uma justificação prévia.

Designo o dia 24.08.83, às 11 hs., para a justificação. Intimem-se.
5ª VARA

Proc. nº 445/81 Execução

Ex.: - Banco Nacional S/A.

Adv.: - Luiz da C. Loureiro

Ex.: - Grupo Jeovani Abrahão, Min. Com. e Ind. S/A. e outro

Desp.: - À conta.

9ª VARA

Proc. nº 619/80 Separação Judicial

Aut.: -

Adv.: - Flávio de C. Maroja

Ré: -

Adv.: - Antonio Ailton Ribeiro

Sent.: - Desta maneira, pelas razões acima expostas, Julgo procedente a presente ação e decreto a Separação Judicial do casal: e, por culpa da mulher, ora ré, condenando esta a perda do direito de ser alimentada pelo marido e ao uso do nome deste. Condeno a ré, ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

Juiz: Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara do Cível e Comércio, respondendo pela 1ª Vara do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos.

Cartório do 1º Ofício do Cível e Comércio

Escrivão: Moacyr Santiago

RESENHA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 1983

— Proc. nº 1.960/83, de Reintegração de Posse. A: Rubens Nascimento Mota. RR: Paulo Ramalho e Eudocil da Fonseca Pereira. Adv.: Rubens Nascimento Mota, em causa própria. Despacho: Em aditamento ao despacho de fls. 19 dos autos, venho nomear o sr. Milton Almeida Nascimento, perito deste Juízo, para realizar a perícia nos instrumentos musicais, objetos da presente ação, ficando dia e hora para realização da mesma, a ser designado pelo sr. Escrivão, cientes as partes, podendo apresentar quesitos e assistente técnico, querendo. Dê-se ciência e cumpra-se.

— Proc. nº 1.940/83 de Pedido de autorização para movimentar conta bancária. Requerente: Paulo da Silva Moraes. Requerida: Maria Suely de Moraes Almeida. Adv. Dr. Isaac Pereira Gomes. Despacho: À Conta, dizendo os interessados.

— Proc. nº 1.962/83 de Execução. A: Lusotur Ltda. - Viagens Turismo. R: Copala Indústrias Reunidas S/A. Adv. Dr. Adeliño Simão. Despacho: Cite-se conforme pedido.

— Proc. nº 1.945/83, de Despejo. A: Abelardo Lourenço Gomes Filho. R: Antônio Jerônimo Botelho. Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão. Despacho: Cite-se conforme pedido.

— Proc. nº 1.964/83, de Execução. A: José Alberone de Oliveira. R: Guajará Auto Diesel Ltda. Adv. Dr. Osvaldo Nascimento Genú. Despacho: Cite-se conforme pedido.

— Proc. nº 1.968 de Execução. A: Gilka Nazaré Silva Ferro e Silva. R: Roberto Alendar e Frederico Alencar. Adv. Dr. Carlos Ferro. Despacho: Cite-se conforme pedido.

— Proc. nº 1.967/83 de Reparação de Dano. A: Jacy Silva da Luz. R: Brasileira Seguradora S/A. Adv. Dr. João Diogo S. Moreira. Despacho: Designo o dia 24/08/83, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

— Proc. nº 1.958/83, de Requerimento de Tutoria dos menores Ana dos Anjos Silva de Almeida, Edson Tadeu da Silva Almeida, Fredson Roberto Silva de Almeida e Emerson Marcelo Silva de Almeida. Requerente: Francisco de Assis da Silva Almeida. Adv. Dr. João Júlio da Fonseca, Curador Geral de Órfãos. Despacho: Defiro o pedido de Tutoria, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais.

— Proc. nº 1.959/83 de Execução. A: Transportadora Volta Redonda. A: Monte Cristo Indústria Comércio Exportação Madeireira Ltda. Adv. Dr. Gerson de Oliveira Souza. Despacho: Cite-se conforme pedido.

— Proc. nº 1.627/83 de Ação Executiva Hipotecária. A: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. R: Maria das Graças Bentes Lopes. Adv. Dr. Wilton Nery. Despacho: À Conta.

— Proc. nº 07/74 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Raymundo Teixeira. Inventariante: Hirlândia de Abreu Teixeira. Adv. Dr. Antônio Erlindo Braga. Despacho: Digam os interessados.

— Proc. nº 1.965/83 de Ação Falimentar. A: Burroughs Eletrônica Ltda. R: Paramaq - Equipamentos de Escritório Ltda. Adv. Dr. José Luiz Coelho de Andrade. Despacho: Cite-se conforme pedido.

— Proc. nº 1.690/83 de Falência. A: Joaquim Pereira Telles. R: Parquet Paulista da Amazônia S/A. Adv. Dr. Alcides Alcântara. Despacho: À Conta.

— Proc. nº 1.905/83 de Interdito Proibitório. A: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. R: Terreiro Barato Legal e outros. Advogados Drs. Ermelinda Mello Garcia e Valdemar da Silva, respectivamente. Despacho: Diga a parte interessada.

— Proc. nº 1.801/83 de Execução. A: Profamar - Produtos Farmacêuticos Mergulhão Araújo Ltda. R: Sérgio Ronaldo Corrêa Freitas. Adv. Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves. Despacho: Diga a parte interessada.

— Proc. nº 1.695/83 de Execução Hipotecária. A: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. RR: Gilberto Teles Sirotheau Corrêa e sua mulher Aida de Jesus Lopes Sirotheau Corrêa. Adv. Dr. Laudomício Ferreira. Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 44 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

— Proc. nº 1.164/80, de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Vicente Ferreira Gomes e Gregória Lisboa Gomes. Inventariante: Olaide da Silva Monteiro. Advogados: Drs. Benedito Brito e João Ribeiro Lima. Despacho: Em declarações finais. Belém, 09 de agosto de 1983.

MOACYR SANTIAGO - Escrivão
CARTÓRIO SARMENTO
3º OFÍCIO

Resenha do dia 09/08/83

Juízo da 1ª Vara

Ação de Reintegração de Posse

Requerente: Rute Braga Cavalcante Ganem
Advogado: Demócrito R. Noronha
Requerida: Raimunda Massiguian
Advogado: Paulo Carneiro
Despacho: À Conta.

Embargos do Devedor

Embargante: - Ártico Indústria Com. Refrigerações Ltda.
Advogado: - Pedro de Moura Palha
Embargado: - O Banco do Brasil S/A.
Advogado: - José G. de Menezes Sá Filho
Despacho: - Diga o embargado e após voltem conclusos.

Separação Judicial

Requerente: - Pedro de Oliveira Bordalo
Advogada: - Joana D'Arc de Oliveira Barbosa
Requerida: - Maria de Lourdes da Cruz Bordalo
Despacho: - Designou o dia 26/10/83, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes, intimando o R.M. Público.

Separação Judicial

Requerente: - Antonio do Carmo Leandro Pantoja
Advogada: - Maria Emília R. de Oliveira
Requerida: - Joana da Silva L. Pantoja
Despacho: - Diga a parte interessada.

Ação de Despejo

Requerente: - Hamilton Mesquita das Neves
Advogada: - Evangelina A. Farah
Requerido: - Arnaldo Castro Pimenta
Advogada: - Adiene Martins Cavalcante
Despacho: - Diga a parte interessada.

Embargos à Execução

Embargante: - Carlos Alberto Borges Brito
Advogado: - Orlando de Melo e Silva
Embargada: - Belauto Administradora Ltda.
Advogado: - Augusto Roberto Klautau de Araújo
Despacho: - Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito.

Embargos à Execução

Embargante: - Newton Maia
Advogada: - Joselisa C. Kauffman
Embargada: - Belauto Administradora Ltda.
Advogado: - Augusto Roberto Klautau de Araújo
Despacho: - Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito.

Juízo da 3ª Vara

Ação de Consignação em Pagamento

Requerente: - Ruth Severo da Fonseca
Advogado: - Adalberto Guimarães Neto
Requerido: - Carlos Tadeu Matos Auad
Advogado: - Aluisio Meira
Despacho: - Diga a parte interessada.

Ação de Imissão de Posse

Requerentes: Maria Gomes Bentes e Manoel Raimundo L. Bentes

Bentes

Advogado: - Antonio Oscar C. Moreira
Requerida: - Solange Marília Conceição I. Diniz
Advogado: - José Paulo Queiroz
Despacho: - Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado.

Juízo da 4ª Vara

Reintegração de Posse

Requerente: - Manoel Francisco D. Pantoja
Advogado: - José Ribamar L. Braga
Requerido: - Joaquim Nunes Godinho
Advogado: - Carlos Albuquerque
Despacho: - Designo o dia 22/08/83, às 11,00 hs., para o início da realização da perícia, devendo o perito e os assistentes técnicos prestarem compromisso, na mesma data às 10,30 horas. Depósito o autor da importância de Cr\$ 30.000,00, para fazer jus aos honorários do perito. Sujeito à complementação.

Ação de Consignação em Pagamento

Requerente: - Thelma Kohler da Cunha
Advogado: - Deusdedit Brasil
Requerido: - Orlando Maués
Advogado: - Pedro de Moura Palha
Despacho: - Sentenciado, cuja parte final é do seguinte teor: - Julgo improcedente a ação de consignação em pagamento e como está a mesma pensada a ação executiva, para cobrança do título de cujo pagamento pretendia a autora fosse liberada, determino se prossiga na execução. Condeno a autora no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.
Juízo da 6ª Vara

Ação de Consignação em Pagamento

Requerente: - Antonio Salgado da Mota
Advogado: - José Manoel Reis Ferreira
Requerido: - Luiz Octávio Vergolino de Mendonça
Advogado: - Humberto Mendonça
Despacho: - Defiro o pedido retro no que diz respeito ao levantamento da importância correspondente aos aluguéis ali referidos, lavrando-se o competente termo nos autos. No mais aguarde-se o retorno do Dr. Juiz Titular.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 1983

Juízo da 5ª Vara - Inventário

Requerente: - Dorotéia Baena de Melo - Adv. Flávio de C. Maroja

Requerente: - Emilio Camacho Baena - Adv. Paulo Klautau
Requeridos: - Fausta Ciriaco Baena e Inocência Baena
Despacho: - Falem todos os interessados sobre o cálculo. Requerimento de Esmaelino Dias Moreira, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução movido por Banco Econômico S/A., opondo embargos à execução - Adv. Sant'Ana Pereira.

OBS.: - Recebido em cartório em 08/08/83
Requerimento de Joélcio dos Prazeres Moreira, por seu advogado, nos autos da Execução que lhe move Banco Econômico S/A., falando sobre o despacho de fls. 98 - Adv. Sant'Ana Pereira.

OBS.: - Recebido em cartório em 08/08/83

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de José Antonio de Paiva Bezerra, por seu advogado, nos autos da Ação de Despejo que promove contra R. Assunção, requerendo a juntada de recibos anexos - Adv. Solange M. F. do Couto.

OBS.: - Recebido em cartório em 08/08/83

EXECUÇÃO

Requerente: - Banco do Brasil S/A. - Adv. José C. da Silveira

Requerido: - J. S. F. Rios

Despacho: - À conta.

Requerimento de Finasa - Seguradora e Instituto de Resseguros do Brasil, nos autos da Ação de Ratificação de Protesto Marítimo em que é requerente Samuel Duarte do Nascimento, apresentando quesitos suplementares - Adv. Ulysses Coelho de Souza.

OBS.: - Recebido em cartório em 09/08/83.

Requerimento de Osório Pacheco Alves Filho, por seu advogado, nos autos da Ação de Embargos à Execução, em que é embargante Paraminas Agropecuária, Indústria e Comércio Ltda., oferecendo resposta a apelação interposta pela embargante - Adv. Edison Almeida.

OBS.: - Recebido em cartório em 09/08/83

Requerimento de José Alonilo Peixoto, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que lhe move Nelito Indústria e Comércio, requerendo a baixa dos autos à contadora - Adv. Max Cardoso Vieira. OBS.: Recebido em cartório em 08/08/83.
Requerimento de Syntia Helaine Braga Rebelo, por seu

advogado, na Ação de Alimentos que move contra Jorge Puga Rebelo, requerendo sejam arbitrados alimentos em 3 salários mínimos regionais - Adv. Wilson Magalhães. OBS.: - Recebido em cartório em 08/08/83.

Juízo da 6ª Vara - C. Precatória

Requerente: - Priscila Fernandes da Motta

Requerido: - Ivson Duarte da Motta

Despacho: - Devolva-se ao Juízo deprecante

Requerimento de Uadia Buainain Duarte, por seu advogado, nos autos da Ação Renovatória que lhe move Francisco Carlos Halum Jacob apresentando contestação - Adv. João Diogo Sales Moreira. OBS.: - Recebido em cartório em 09/08/83.

Juízo da 2ª Vara - Indenização

Requerente: - Ikuo Honda - Adv. Geraldo Magela de Souza

Requerido: - Emp. Transporte Transbel Rio - Adv. Raimundo Costa.

Sentença: - Prolatada a sentença de fls. 161 a ré Empresa de Transporte Transbel Rio Ltda., com fundamento no artigo 454 do CPC, opôs embargos de declaração, pretendendo, em última análise a reforma parcial da decisão. Indeferiu-se o pedido pois que, na sentença realmente inexistia obscuridade, dúvida ou contradição, assim como, em a mesma não foi omitido ponto sobre que fosse devido específico de declaração, reforma parcial ou total do decidido, o que só se faz possível através de recurso de apelação. Apesar disso e para que a embargante tenha como esclarecido ponto que ela entende, absurdamente, obscuro ou controverso, explica-se que a sentença fixou o valor da condenação em Cr\$ 757.006,00. Este valor correspondente ao chamado "dano apurado". Logicamente, aplica a sentença os acréscimos legais que a ré obrigatoriamente terá de pagar, quais sejam: juros de mora, despesas processuais, honorários advocatícios, fixados em 20% sobre o valor do dano apurado de Cr\$ 757.006,00 e correção monetária, incidente, nos termos da lei nº 6.899/81 sobre o valor do dano apurado, que é débito principal, e, também sobre custas e honorários. P.R.I.

Juízo da 8ª Vara

Requerimento de Mario da Silva Machado e outros, por seu advogado, nos autos da Ação Ordinária de Aquisição, por cessão que move contra Lucimar Mendes, requerendo o cumprimento do despacho de fls. 34 - Adv. Nathanael Farias Leitão. OBS.: - Recebido em cartório em 09/08/83.

Juízo da 7ª Vara - Busca e Apreensão de Menor

Requerente: - Ionice Nascimento da Mata - Adv. Fernando Gonçalves

Requerida: - Maria Nunes de Lima - Adv. Neide Teixeira

Sentença: - Julgo antecipadamente o pedido, na forma do artigo 803 do CPC deferindo a medida solicitada e determinando que contra a requerida se expeça o competente mandado. Custas P.R.I.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Maria Rosa da Costa Souza, na Ação de Consignação que move contra Herança de Maria Pereira de Magalhães, requerendo depósito. - Adv. Ricard Elso Dias de Lima. OBS.: Recebido em cartório em 09/08/83.

MARIA INEZ BARATA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO: CARLOS ALBERTO
RESENHA DE 09/ AGOSTO/ 83

Dra. Maria do Céu Duarte - Juíza de Direito da 5ª Vara

Proc. nº 4377 - Nunciação de Obra Nova

Requerentes: - Pascoal Novelino e Lauro Pinto Novelino - Adv. Dr. César Zacarias Mártires.

Requerido: - Construtora Burlamaqui Ltda. - Adv. Dr. Manoel José Siqueira.

Desp.: - À conta.

Dra. Sonia Maria de Macedo Parentes - Juíza de Direito da 7ª Vara

Proc. nº 7044 - Execução

Exequente: - Banco do Brasil S/A. - Adv. Dr. José G. M. Sá Filho

Executado: - Manoel Furtado da Silva

Desp.: - À avaliação.

Proc. nº 7255 - Embargos

Embargantes: - Antonio Araújo Reis Coutinho e s. Esposa - Adv. Dr. Joaquim Lemos de Souza.

Embargado: - Marisso David Fadul - Adv. Dr. Hamilton F. de Souza.

Desp.: - Defiro o pedido. Deposite o executado a quantia devida sobre a qual deverá correr a execução. Efetuado o depó-

sito, determino o levantamento da penhora e a consequente expedição do mandado competente.

Proc. nº 7156 - Execução

Exequentes: - Tintas Coral S/A. e Tintas do Nordeste S/A. - Adv. Dra. Evangelina Farah

Executado: - Francisco Araújo de Oliveira

Desp.: - À conta. Arbitro em 10% os honorários advocatícios.

Proc. nº 7268 - Divórcio

Divorciando: - Rosimar Miranda Santos - Adv. Dr. Artemis Leite

Divorcianda: - Neusa Manito dos Santos - Adv. Dr. Rubens N. Mota.

Desp.: - Diga o Ministério Público

Proc. nº 7170 - Carta Precatória

Deprecante: - Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Castanhal - Pa.

Deprecado: - Juízo de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de Belém-Pará.

Desp.: - Intime-se o exequente para dizer sobre a certidão de fls. 12 do S. Oficial de Justiça.

Proc. nº 7312 - Carta Precatória

Deprecante: - Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Recife-Pe.

Deprecado: - Juízo de Direito da 7ª Vara da Comarca de Belém-Pa.

Desp.: - Cite-se por edital.

Proc. nº 7133 - Ação Executiva Hipotecária

Requerente: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Dra. Antonete Furtado Machado.

Requerido: - Sérgio René Reis Raimond

Desp.: - Informe o Sr. Oficial de Justiça se o executado está ou não na posse direta do imóvel ou se o entregou em mãos do exequente.

Proc. nº 7055 - Execução

Requerente: - DISTAL - Dist. Aliança S/A. - Adv. Dr. Lóris Vilas Boas.

Requerido: - Antonio Alexandre Moura

Desp.: - À avaliação.

Proc. nº 7195 - Procedimento Sumaríssimo

Requerente: - Newton Bellesi - Adv. Dr. Orlando Fonseca

Requerido: - J. C. Neiva Engenharia e Construtora

Desp.: - Baixem à conta.

Proc. nº 6986 - Divórcio

Divorciando: - Arnaldo de Souza Santos - Adv. Dra. Ma. Santana da Luz Ferreira.

Divorcianda: - Oscarina da Costa Santos - Adv. Dr. Pedro Lima

Desp.: - Intime-se o advogado para no prazo de cinco (5) dias exibir o instrumento de procuração e ratificar todos os atos já praticados.

Proc. nº 6695 - Ordinária de Ressarcimento de Seguro Marítimo

Requerente: - Bamerindus Comp. de Seguros - Adv. Dr. Afonso Vitor

Requerido: - Scanfleet - A.P.S.

Desp.: - Defiro na forma do pedido. Oficie-se.

Proc. nº 7226 - Ordinária

Requerente: - João Santos da Silva - Adv. Dr. Benedito de Miranda Alvarenga

Requerido: - Ivandir Siqueira Favacho - Adv. Dr. Wilson Cardoso de Souza.

Desp.: - Em provas

Proc. nº 7187 - Divórcio Direto Não Consensual

Divorciando: - Wilson dos Santos Pereira - Adv. Dr. Raimundo Wilson F. da Rocha.

Divorcianda: - Therezinha de Jesus Pereira

Desp.: - A requerida, citada por edital, não contestou o pedido. Nomeio Curador ao vínculo o Dr. Washington Costa Carvalho. Pronuncie-se.

Proc. nº 7316 - Execução

Exequentes: - Newton Corrêa Vieira e outros - Adv. Dra. Vera Calandrini.

Executados: - Gomo Aquitetura Ltda. e outros - Adv. Dr. Deusdedith Freire Brasil.

Desp.: - Diga o exequente sobre o bem oferecido.

Proc. nº 7146 - Cobrança - Procedimento Sumaríssimo

Requerente: - José Nazaré Oliveira - Adv. Dra. Joana D'arc Barbosa

Requerido: - José Albederi Alves de Agreu

Desp.: - Parte Final - "... Desta maneira, pelas razões acima expostas, Julgo Procedente a presente ação e condeno o Réu José Albederi Alves de Abreu ao pagamento do principal - Cr\$ 101.160,00 (cento e um mil, cento e sessenta cruzeiros), custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Dra. Osmarina Onadir Sampaio Nery - Juíza de Direito da 11ª Vara Proc. nº 6240 - Ordinária

Requerente: - Jorge Jucá Rosa - Adv. Francisco N. Salgado

Requeridos: - Karl Hans Langanke e outros - Adv. Dra. Izabel Ozório

Desp.: - Manifeste-se o A. no prazo de cinco (5) dias sobre o requerido às fls. 106 pelo réu.

CARLOS ALBERTO DA TRINDADE SOUZA

Escrivão do Cartório do 7º Ofício

da Comarca de Belém-Pará

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 09.08.83

SEXTA VARA

ATENTADO

Requerente: Germano Duarte & Cia. Ltda. (adv. Humberto Lima)

Requerido: José da Costa Corrêa (adv. Flávio Maroja)

Despacho: "Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 08.08.83. a) Maria do Céu Duarte".

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Sebastião Ramos da Silva (adv. Leonardo Lobato)

Embargado: Reinaldo Silva (adv. Alberto Fares Akel)

Despacho: "Defiro o pedido retro. Oficie-se. Belém, 08.08.83. a) Maria do Céu Duarte".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A. (adv. Antonio Passos)

Requerido: Amaury Meyer (adv. Pedro Washington da Silva)

Despacho: "Tem razão o embargado. Para ordenar o processo, determino as seguintes medidas: 1 - desentranhem-se as peças de fls. 48/63 e de fls. 59/65 e autuem-se em apenso como embargos à execução. 2 - proceda-se, incontinenti, à penhora, do bem oferecido, - terreno agrícola na Comarca de Santa Izabel, expedindo-se a competente precatória. Esta folha - fls. 66 - ficará nos autos de execução. Belém, 08.08.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerentes: José Marques e Maria de Nazareth dos Santos Marques (adv. Humberto Vasconcelos).

Despacho: "Diga o M.P. Belém, 08.08.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Impugnante: Musgo Verde Ambiente Ltda. (adv. Ademar Kato)

Impugnado: Espólio de Zuleika Cyriaco Baena (adv. Flávio Maroja)

Despacho: "Proceda-se ao desentranhamento das razões de fls. 5, produzidas a destempo. Belém, 08.08.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

DÉCIMA QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará S/A. (adv. Odete Alves)

Requerida: Indústria de Artefato de Couro Amazônia Ltda. - Inacouro (adv. Saydy Dias)

Despacho: "Defiro o pedido formulado pela executada determinando ao Sr. Escrivão que os autos, digo, que antes de designar dia e hora para efetivação da praça, proceda à reavaliação dos bens. Belém, 09.08.83. a) Ros Maria Portugal Vieira da Costa".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 09.08.83

9ª Vara - Proc. nº 356/82 - Reparação de Danos Morais

Aut. - Franklin William Marechal Saunders

Adv.: - Joaquim Lopes de Vasconcelos

Ré: Mesbla S/A.

Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva

Desp.: - Diga o autor sobre a contestação. 05.08.83. (a)

Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara - Proc. nº 254/83 - Execução

Aut.: Banco Bandeirantes S/A.

Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá

Réu: Manuel Joaquim Costa

Adv.: - Christovam Colombo Gonçalves

Desp.: - Compareça o Réu a Cartório para endossar os títulos e após, tome-se por termo a penhora. Intimem-se. Belém, 09.08.83. (a) Therezinha Martins da Fonseca. (Substituta).

10ª Vara - Proc. nº 263/83 - Executiva Hipotecária

Aut.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: - Antonete Furtado Machado

Réus: Arlindo Alves Moreira e esposa

Desp.: - Expeça-se mandado de imissão de posse. Belém, 09.08.83. (a) Therezinha Martins da Fonseca. (Substituta).

10ª Vara - Proc. nº 029/83 - Executiva Hipotecária

Aut.: - Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réus: Antonio Maria Albuquerque Monteiro e esposa

Desp.: - Expeça-se mandado de desocupação, para desocupação no prazo de trinta (30) dias. Belém, 09.08.83. (a) Therezinha Martins da Fonseca. (Substituta).

10ª Vara - Proc. nº 205/83 - Executiva Hipotecária

Aut.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réu: Raimundo Nonato Chaar Lima

Desp.: - Não tendo sido embargada a execução arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários advocatícios. Prossiga-se na execução. Belém, 09.08.83. (a) Therezinha Martins da Fonseca. (Substituta).

10ª Vara - Proc. nº 230/83 - Carta Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Vara Distrital Casa Verde

- SP.

Deprecado: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível

Desp.: - À Conta. Belém, 09.08.83. (a) Therezinha Martins da Fonseca. (Substituta).

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

11º OFÍCIO

Belém, 09 de agosto de 1983

Ação: - Ressarcimento de Seguro (R. Sumaríssimo) - 8ª Vara - nº 698/81

Autora: Sui América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Cia. de Seguros (Adv. Dr. Aluisio Meira).

Réu: Luiz Humberto Guzmán Acha (Adv. Dr. Rui Guilherme V. Souza Filho).

Despacho: À conta.

Ação: - Falência - 11ª Vara - nº 266/83

Requerente: Banco Econômico de Investimento S/A. (adv. dra. Ana Maria França Barros do Carmo)

Requerida: Companhia Madeireira São Miguel Sociedade Por Ações (COMIG) (Adv. Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas)

Despacho: Suspendo o processamento da presente falência, até decisão da exceção de incompetência de juízo, arguida por COMIG - Companhia Madeireira São Miguel Sociedade Por Ações. Intime-se.

Ação: - Exceção de Incompetência - 11ª Vara - nº 266/83

Excepiante: COMIG - Companhia Madeireira São Miguel (Adv. Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas).

Excepto.: Banco Econômico de Investimentos S/A. (Adv. Dra. Ana Maria França Barros do Carmo).

Despacho: Autue-se a exceção de incompetência de juízo, arguida por COMIG - Companhia Madeireira São Miguel, em separado, mas apensa aos autos principais. Recebo a exceção para discussão, com suspensão do processo principal em obediência ao estatuído no inciso III do art. 265 do C.P. Civil. Manifeste-se o excepto. em dez (10) dias. Intime-se.

Ação: - Despejo p/ falta de pagamento - 11ª Vara - nº 132/83

Autor: Francisco Tancredi Filho (Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha)

Ré: Selma de Jesus Pinon Pereira (Adv. Dr. José Maria Tuma Haber).

Despacho: Ao analisar os presentes autos para final decisão, constato ter a requerida, em sua contestação apresentada às fls. 23/24, requerido à citação do sr. Boaventura Rodrigues Pereira, seu ex-marido, para vir integrar a lide como litisconsorte necessário face ser o mesmo, o principal devedor e interessado na presente ação, uma vez que a locação foi acordada entre o requerente e este último. Esclarece ainda mais que, estando a mesma separada legalmente do sr. Boaventura Rodrigues Pereira há cerca de cinco (5) anos, ficou este responsável pelo pagamento dos alugueres do imóvel, objeto da presente demanda. Diante do exposto, chamo o presente feito à ordem e, para fins de

melhores esclarecimentos, resolvo chamar o sr. Boaventura Rodrigues Pereira, a vir integrar a relação processual, na qualidade de litisconsorte necessário, para o que determino seja o mesmo citado através mandado, com as cautelas legais e para o fim requerido na inicial de fls. 2. Intime-se.

Ação: - Rescisão de Contrato de Compra e Venda - 11ª Vara - nº 277/83

Requerente: Olivetti do Brasil S/A. (Adva. Dra. Vera Calandrini)

Requerida: Adir Gráfica Ltda. (Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira)

Despacho: Recebo a reconvenção acostada às fls. 40, que deverá correr nestes mesmos autos, juntamente com a contestação apresentada pelo requerido às fls. 33/34. Manifeste-se o autor no prazo legal, sobre a contestação apresentada pelo réu. Intime-se ainda mais o autor reconvido, na pessoa do seu procurador, para contestar a presente reconvenção, no prazo de quinze (15) dias. Ao distribuidor para proceder a respectiva anotação da reconvenção, em cumprimento ao disposto no § único do art. 253 do C.P. Civil.

Ação: - Execução - 11ª Vara - nº 326/83

Autora: Expram - Expresso Amazônico Ltda. (Adv. Dr. João Bosco de Carvalho).

Ré: Só Cortinas Ltda. (adv. dr.)

Despacho: Apresente a requerente, a documentação acostada às fls. 10/19, no seu original.

Ação: - Falência - 11ª Vara - nº 317/83

Requerente: Ar Frio da Amazônia S/A. (Adva. Dra. Maria Socorro Araújo Santiago)

Requerido: Refrigeração Paulista Ltda. (adv. dr.)

Despacho: Apresente a requerente os documentos acostados às fls. 9/15 e 31/34 destes autos, no seu original.

Ação: - Carta Precatória - 11ª Vara - nº 164/83

Deprecante: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Recife-Pe. (Financiadora General Motors S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento) (Adv. Dr. Luciano Rangel de Aguiar)

Deprecado: Juízo de Direito da 11ª Vara Cível de Belém-Pa. (Camiló Silva Montenegro Duarte) (Adv. Dr. Camilo Silva Montenegro Duarte).

Despacho: Intime-se Camilo Silva Montenegro Duarte, da conta de fls. 12, efetuada nos autos de Carta Precatória, - para Busca e Apreensão - proveniente da 8ª Vara Cível da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no valor de Cr\$... 329.073,94 (trezentos e vinte e nove mil setenta e três cruzeiros e noventa e quatro centavos), para, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação regular neste despacho, vir a Juízo efetuar o pagamento da mesma, sob as penas da lei.

Ação: - Rescisão de Contrato de Compra e Venda com reserva de domínio (Ordinária - 11ª Vara - nº 325/83).

Autora: Olivetti do Brasil S/A. (Adv. Dr. Luiz Fernando Guarácio da Luz).

Réu: Transportadora Duque Ltda. (adv. dr.)

Despacho: I - Concedo liminarmente e sem audiência do requerido, a apreensão e depósito da máquina descrita na inicial de

fls. 2; II - Expeça-se o competente mandado; III - Nomeio o Dr. Dagoberto Maia de Carvalho, residente nesta cidade, para proceder à vistoria da máquina descrita na inicial de fls. 2 e arbitramento da mesma, descrevendo o estado e individuando-a com todas as características; IV - Feito o devido depósito, seja o devedor Transportadora Duque Ltda., nã pessoa de seu representante legal, citado para dentro de cinco (5) dias, querendo, contestar a ação ou requer o que de direito.

CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

Juíza: Rosa Maria Portugal Vieira da Costa

Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

RESENHA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 1983

Proc. nº 315/83 - De Mandado de Segurança
Impetrantes: Arnaldo Jordy Figueiredo e outros (adv. dr. Haroldo Maués)

Impetrado: Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belém
Despacho: Vista ao M. Público. Belém, 08.08.83 - Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 334/83 - De Execução
Exequente: BANPARÁ S/A. (Adva. Dra. Odete de A. Alves)
Executados: Amazônia Equipamentos Agro-Florestais Ltda. e outros (Adv. Dr. Waldemar F. Vianna)

Despacho: Diga o exequente sobre o bem oferecido em penhora. Belém, 08.08.83. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 176/83 - De Execução
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Dr. Antonio K. Gomes)
Executada: Azurita Selmann

Despacho: Em avaliação. Belém, 08.08.83 - Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 195/82 - De Execução
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Dr. Antonio K. Gomes)
Executado: José Itamar Pontes Francês.

Despacho: Em avaliação. Belém, 08.08.83. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Assistência Judiciária

Proc. nº 200/81 - De Ação de Reintegração de Posse
Autor: Aluizio Ferreira (Adv. Cláudio Neves)

Rés: Josefa Lourenço da Silva e outro
Despacho: Proceda-se a vistoria requerida. Designo perito do Juízo o Dr. José Maria Monteiro David, que deverá prestar compromisso no prazo legal. Faculto às partes a indicação de assistente técnico, observadas as formalidades legais.

Despacho: - Proceda-se a vistoria requerida. Designo perito do Juízo o Dr. José Maria Monteiro David, que deverá prestar compromisso no prazo legal. Faculto as partes a indicação de assistente técnico, observadas as formalidades legais. Belém, 01.08.83. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque, 1ª Pretora Cível.

Belém, Pará, 09 de agosto de 1983.
ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

(Ext. Reg. nº 4608)

EDITAIS JUDICIAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

- 01 - Adélio Mendes dos Santos
- 02 - Ademar Calumby Filho
- 03 - Alayde Teixeira Corrêa
- 04 - Amélia Satomi Tomioka
- 05 - Ana Beatriz Marques Viana
- 06 - Ana Fátima de Almeida Maia
- 07 - Ana Leão Lobato
- 08 - Ana Lúcia Bezerra Pinheiro
- 09 - Ana Luiza Costa Rendeiro
- 10 - Ana Maria Cunha de Mello
- 11 - Ana Maria Colares Barata

- 12 - Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater
- 13 - Anette Macedo Alegria
- 14 - Antônio Carlos Moraes de Souza
- 15 - Antônio Crispim Soares dos Santos
- 16 - Antônio José de Mattos Neto
- 17 - Antônio Lobato
- 18 - Antônio Zubi Pereira de Souza
- 19 - Arinete Castro Mesquita
- 20 - Ariane Mendes Castro Pinheiro
- 21 - Ary Gonçalves de Mendonça
- 22 - Áurea Maria de Oliveira Rodrigues
- 23 - Bertolino de Oliveira Neto
- 24 - Carmem Elizabeth Aragão Addário
- 25 - Cláudio Augusto Montalvão das Neves
- 26 - Cláudio Bezerra de Mello
- 27 - Cleonito Prado Gomes
- 28 - Conceição Maria Pinto de Lima

- 29 - Dulcelina Lobato Pantoja
- 30 - Edite da Costa Pantoja
- 31 - Edna Guilhermina Santos dos Santos
- 32 - Eliane Mendes Vieira
- 33 - Elisabeth Bastos Gaby
- 34 - Elisabeth Pacheco Pereira
- 35 - Elza Maria Machado dos Santos de Souza

Franco

- 36 - Ester de Moraes Neves
- 37 - Eunice Ruth Barbosa de Souza Sá
- 38 - Ezilda das Chagas Pastana
- 39 - Francisco Araújo dos Santos
- 40 - Francisco Barbosa de Oliveira
- 41 - Francisco Edemir Lopes Figueira
- 42 - Francisco Pedro Jucá
- 43 - Floracy de Jesus Pamplona Dantas
- 44 - Florinda Furtado Gomes
- 45 - Geraldo Cunha da Luz
- 46 - Geraldo de Mendonça Rocha
- 47 - Geraldo Magela Pinto de Souza
- 48 - Gercino Pereira da Silva
- 49 - Gilberto de Paula Pinheiro
- 50 - Grênio Ramalho
- 51 - Hedima da Silva Amaro
- 52 - Hercílio Pinto de Carvalho
- 53 - Hezedequias Mesquita da Costa
- 54 - Inácio Medeiros de Andrade
- 55 - Iolanda Brasileiro Parente
- 56 - Jacirema da Silva e Cunha
- 57 - Jacirene Maia Façanha da Costa
- 58 - João César Paes Barreto
- 59 - João Francisco Maués Ferreira
- 60 - João Jesus dos Santos
- 61 - Jocelino Francês Medeiros
- 62 - Joélio Alberto Dantas
- 63 - José Jeová Soares Santos
- 64 - José Geraldo de Jesus Paixão
- 65 - José Guerreiro de Azevedo
- 66 - José Maria Barbosa de Oliveira
- 67 - José Maria Carvalho de Farias
- 68 - José Maria Teixeira do Rosário
- 69 - José Meirelles Portella
- 70 - José Ribamar Loureiro Braga
- 71 - José Ronaldo Jacob Corrêa
- 72 - José Wilkens Gouveia Furtado Belém
- 73 - Judas Tadeu de Mesquita dos Santos

Brasil

- 74 - Laura Rabelo
- 75 - Laureno Francisco Alves de Melo
- 76 - Leogênio Gonçalves Gomes
- 77 - Leonardo Viana Martins
- 78 - Lígia Maria de Figueiredo
- 79 - Luzia Nadja Pereira Guimarães
- 80 - Luiz César Tavares Bibas
- 81 - Manoel Santino Nascimento Júnior
- 82 - Márcia da Cunha Mesquita
- 83 - Marcos Antônio Ferreira das Neves
- 84 - Margui Lima Gaspar
- 85 - Maria Albertina Melo Brito de Queiróz
- 86 - Maria Antonina Athaide do Carmo
- 87 - Maria da Conceição Gomes de Souza
- 88 - Maria da Conceição Manaia Costa
- 90 - Maria Conceição Mattos Souza
- 90 - Maria Elizabeth Vale Pinto
- 91 - Maria de Fátima Alves de Leão
- 92 - Maria de Fátima da Silva Gomes
- 93 - Maria Francisca Alves Duarte Moreira

- 94 - Maria das Graças Lago Garrido
- 95 - Maria das Graças Marques Tavares
- 96 - Maria Iriz de Brito Batista
- 97 - Maria Ivone Silva Santos
- 98 - Maria Joaquina Pereira
- 99 - Maria José Gouvêa de Moraes
- 100 - Maria José Lobato Rossy
- 101 - Maria Lídia Tocantins de Souza
- 102 - Maria Lima Pastana
- 103 - Maria de Lourdes Silva Rocha
- 104 - Maria Lúcia Nogueira de Barros
- 105 - Maria Lúcia Rocha Ramos
- 106 - Maria Luíza Sampaio dos Santos
- 107 - Maria de Nazaré Paiva Anaissi
- 108 - Maria do Perpétuo Socorro Velasco dos

Santos

- 109 - Maria Santana da Luz Ferreira
- 110 - Maria Santana Marques Tavares
- 111 - Maria do Socorro Lobato Pamplona
- 112 - Maria Tércia Ávila Bastos
- 113 - Maricélia de Oliveira Barata
- 114 - Marilena Marques Wanderley
- 115 - Marília Serra Carneiro
- 116 - Marlene Ramos Pampolha
- 117 - Mário Cláudio Tavares
- 118 - Mário José Silva dos Santos
- 119 - Mário Nonato Falangola
- 120 - Miguel Lobato Vilhena
- 121 - Mizael Gomes de Andrade
- 122 - Murilo Augusto Araújo de Alencar
- 123 - Neomízio Lobo Nobre
- 124 - Ocivalva de Souza Farias
- 125 - Odete da Silva Carvalho
- 126 - Olinda Maria de Campos Tavares
- 127 - Ormindia Pereira da Paixão e Silva

Evangelista

- 128 - Osvaldo Barros da Rocha
- 129 - Paulo Roberto Corrêa Monteiro
- 130 - Paulo Roberto Almeida Antunes
- 131 - Paulo Tancredi Barros
- 132 - Raimundo Lima Nascimento
- 133 - Raimundo de Mendonça Ribeiro
- 134 - Raimundo Nonato Coimbra Brasil
- 135 - Raimundo Renato Carvalho Maués
- 136 - Raimundo Soares Cutrim
- 137 - Raimundo Wilson Gama Rayol
- 138 - Raimundo Xavier de Souza
- 139 - Raimundo Hermogenes da Silva e Souza
- 140 - Raul de Santa Helena Couto
- 141 - Reginaldo da Consolação Monteiro
- 142 - Renato João Barbosa de Lima
- 143 - Roberto Mendes Ferreira
- 144 - Ronaldo Sérgio Silva Cruz
- 145 - Rosália de Almeida e Silva
- 146 - Rosa Maria Carvalho
- 147 - Rosa Maria Rodrigues Monteiro
- 148 - Rosi Maria Gomes de Farias
- 149 - Rosinaldo Branches Lavor
- 150 - Rui Boulhosa Maroja
- 151 - Sandra Maria Losada Maia
- 152 - Sandra Maria da Silva Alves
- 153 - Sebastião Halim Soares Habr
- 154 - Sérgio Viana da Silva
- 155 - Shingo Ogura
- 156 - Synval de Castro
- 157 - Telcilene Guimarães Corrêa

- 158 - Tito José Viana da Silva
- 159 - Ubiragilda Silva Pimentel
- 160 - Vânia Lúcia Silveira Azevedo da Silva
- 161 - Vânia Maria da Rocha Abensur
- 162 - Vicente Ferreira Sales
- 163 - Waldir da Silveira Vianna
- 164 - Wanda Luczynski
- 165 - Wanilce Rodrigues Miranda Scerni

OBSERVAÇÃO: Republicada em virtude de decisões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e de liminar concedida pela Exma. Sra. Dra. Juíza da 15ª Vara Cível da Capital.

Dado e passado na Secretaria Geral do Ministério Público, aos dez dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e três.

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora de Justiça
e Presidente da Comissão de Concurso

(Ext. Reg. n. 4622 - Dia 12.08.83)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT
OFICIAL
DR. CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT
ESCREVENTE JURAMENTADO
RUA 13 DE MAIO, 85 - BELÉM - PARÁ - BRASIL.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de Registro deste Cartório, verifiquei que a sociedade civil denominada CONSULTORIA RDF-SC-LTDA., com sede e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Apinagés, nº 220, adquiriu sua Personalidade Jurídica em virtude de sua inscrição feita em data de 18 de janeiro do corrente ano, sob nº de ordem 1991 do Protocolo Livro A nº 01, registrada no Livro A nº 04 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Por ser verdade dou fé, subscrevo e assino HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT, Oficial, Belém, 18 de janeiro de 1983. E por ser verdade, dou fé na ausência ocasional da Oficial. Belém, 18/01/83. Ass. CARLOS ALBERTO DO V. S. CHERMONT, Escrevente Juramentado. CPF: 023498262-72. Este confere com o original em nosso poder. Ass. LUIS MARIA FURTADO, CPF: 018536432-20.

(T. nº 02202, Reg. nº 4617 - Dia: 12/08/83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Maria Edwiges de Miranda Lobato, Juíza de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma ação de Divórcio que Vanda da Silva Ferreira, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à rua Guaraci, 81, bairro da Matinha, nesta cidade, move contra Joaquim Luiz Silva Ferreira, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, com fundamento na Lei 6.515 em seu artigo 40, § 1º e arts. 231 e 232 do C.P.C., é o presente para INTIMA-LO a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Forum local, sito à Avenida Mendonça Furtado s/nº, no dia 08.11.1983, às 9.00 horas para audiência de conciliação, ficando também citado para contestar a ação no prazo de 15 dias. A requerente é casada com o requerido desde o ano de 1971, pelo regime de comunhão universal de bens, conforme consta da certidão de casamento e estão separados desde dezembro de 1974, data em que o re-

querido abandonou o lar indo para lugar incerto e não sabido, deixando a requerente à mercê da sorte juntamente com seus dois filhos menores, nascidos desta união, Everaldo da Silva Ferreira e Eliane da Silva Ferreira. O casal não possui qualquer bem imóvel ou móvel para fins de partilha e a requerente dispensa pensão alimentícia, pois tem condições de manter a si e seus filhos por ora. Manifesta a requerente o desejo de voltar a usar o seu nome de solteira, ou seja, Vanda Gomes da Silva, tendo o requerido agido com conduta desonrosa ferindo os princípios básicos da vida em comum. E para que se não aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado no Diário Oficial do Estado, duas vezes no jornal de maior circulação e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Raimundo Assunção de Oliveira Vasconcelos, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi no impedimento ocasional do escrivão.

Dra. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
Juíza de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará.

(G. Reg. nº 2377)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz saber, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA a sra. Benedita Valentim Ribeiro da Silva, brasileira, casada, do lar, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Divórcio, com fundamento nos artigos 5º e 40º e s/§ 1º da Lei nº 6.515, de 25.12.77, que se processa neste Juízo, movido por Raimundo Ferreira da Silva, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, podendo contestá-lo no prazo legal, ficando advertida de que não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pela suplicada, os fatos articulados pelo autor, cujo prazo para a contestação correrá a partir da data da publicação deste Edital (Despacho): Cite-se por Edital, com o prazo de 30 dias a ré para contestar, querendo, a ação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Em 09.06.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, a) ilegível, Escrivã, do 13º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscrevi.

Dra. MARTA INES ANTUNES LIMA
Juíza de Direito da 14ª Vara Cível desta Comarca, resp.
p/Juíza da 13ª Vara

(T. n. 02174 - Reg. n. 4602 - Dia: 12.08.83)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Abilio de Jesus Calixto de Araujo, Adilson Moreira Brito, Geraldo Lubiana, João Grippa, José Savio Santos Ferreira, Isaias Medeiros Muniz, Telma Maria Salim Pereira, Deval Marques Lopes, Cincinato Marcelino José S. Clemente, Othon Pampolha Lima, Liane Barbosa das Mercês, Marco Antonio Costa Gomes, Hileia de Lima Bessa, Salvador Martins Grelo, Edison Messias de Almeida, Ana Rosa Correa da Luz, José Valman da Silva Pereira, Carlos Augusto G. S. de Melo, Carlos de Jesus Barredo Reis, Teodoro Nunes da Cruz, Jorge Saul, Itacyr Mario Dalcortivo, Almeiro do Couto Santos, Sergio Barleben, Maria do Socorro Fagundes, Maria Lucia Pinto Amazonas, Pedro Guerreiro Marturano, Gilberto Conceição de Menezes Filho, Paulo Itagiba Mendes Rios, Maria da Gloria N Cunha, Felipe da Costa Ramos, Margareth Porto Pinheiro, Rita de Cassia Souza Lopes Freire, Lazaro das Neves Monteiro, Maria de Nazaré Assunção Martins, Francisco Batista de Azevedo, Flavio dos Santos Frazão Filho, Flaviano Moraes Pereira, Maria de Fatima Farias Dias, Ivanildo Santos Gomes, Filomena Rodrigues do Carmo, Maria das Graças Azevedo de Freitas, Graciano Lobato de Almeida, Meiber Maria F. de Andrade Ramos, Gloria Maria da Silva Toutongue, Maria Madalena Lobato Aguiar, Humberto da Silva Cavalcante, Silvana Maria da Silva Guidão, Francisco de Nazaré, Milton Sergio Nunes do Nascimento, Oscar Maria de Alencar Fernandes, Raul Ferdinando Marques Franco, Maria Iolanda Rabelo da Silveira, Terezinha Silva Figueiredo, Mario Lucio Damasceno, Maria Adalcinda dos Santos Monteiro, Ronilde Nazaré Pamplona da Silva, Maria de Nazaré Nicolau Pereira, Luiz Fernando Pinto M de Souza, Manoel Ferreira dos Santos, Helena Gomes de Carvalho, Francisco Otaviano Filizzola de Albuquerque Maranhão, Geraldo José Guimarães de Amorim, Irmãos Silva Ltda, Jofrio Jofima Frig. Ltda, Osvaldo dos Santos Brito, Claudio de Oliveira Barbosa, Antonio Pinheiro Lavoura e Cia Ltda, Francisco Charles Macedo, Eletrojoias Ltda, Maria do Rosario Mesquita de Souza, Mercantil Xingu Ltda, Empro Emp Eng Proj Ltda, Ind de Cons Luciane Ltda, Maria do Livramento Duarte, Guarabira Com Ltda, Beleton Belém Eletr. Ltda, Eng. Fernando Uchoa Moura, Paulo Henrique Cruz Braga, Eliana Andrade de Lima, Itaplac Ltda, J. Fernandes Ribeiro, Flavio Nascimento Silva, Vania Maria de Azevedo Trindade, D. Barbosa Peixoto, Imp Carajás Ltda, Armarinho Lupi Ltda, Elizabeth S Evangelista, Idemar Pombo Paes, Rosimeir Monteiro Barradas, Osvaldo dos Santos Brito, que foram apresentadas em meu Cartório à rua 28 de Setembro, 276, da parte do Bradesco, Finasa, Banco Itau S/A, Banco Bamerindus Brasil S/A, Vasp, Sul Brasileiro Cred Financ Inv, Banco Itau S/A, Unibanco, Caixa Econômica Federal, Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco Lar Brasileiro S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Nacional S/A, Banco da Amazônia S/A, Unibanco, Iglu Empreend. Imob, Ler - Literatura Educativa, Sarruf & Stephano S/A Ind Com, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, Orleans Com Ind Eberle S/A, Banco Nacional S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, vinte (20) notas promissórias, cinquenta e cinco (55) letras câmbio e quarenta

e nove (49) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 100.000,00 / 539.160,00 / Cr\$ 147.612,00 / 1.045.670,00 / 91.096,00 / 7.212,37 / 6.082,72 / 280.841,00 / 61.096,00 / 8.000,00 / 51.037,00 / 196.190,00 / 94.224,00 / 1.482.858,00 / 43.126,00 / 43.124,00 / 125.096,00 / Cr\$ 1.000.000,00 / 209.195,00 / 164.658,73 / 11.752,00 / 129.203,02 / 140.085,96 / 426.106,51 / Cr\$ 30.223,93 / 23.851,58 / 30.963,38 / 11.088,65 / 38.973,58 / 16.065,28 / 21.640,63 / 14.456,53 / 13.034,11 / 11.088,65 / 14.866,89 / 59.486,57 / 28.834,59 / 43.631,78 / 56.625,74 / 46.576,39 / 15.413,12 / 31.554,31 / 33.512,32 / 15.677,48 / 69.269,80 / 46.576,39 / 14.866,85 / 46.498,20 / 66.019,97 / 15.679,60 / 62.000,00 / 46.600,00 / 46.576,39 / 40.688,07 / 56.569,80 / 31.554,31 / 12.032,00 / 13.034,11 / 15.677,48 / 14.866,89 / 35.666,41 / 15.413,12 / 14.866,89 / 34.657,09 / 14.456,53 / 35.907,14 / 13.034,11 / 15.677,48 / 14.866,89 / 16.065,28 / 30.963,38 / 3.080,00 / 31.552,74 / 14.000,00 / 46.498,20 / 1.029.973,28 / 1.300,00 / 126.691,49 / 30.145,67 / Cr\$ 375.000,00 / 644.760,00 / 644.760,00 / 682.473,00 / 640.518,00 / 16.385,00 / 179.938,44 / Cr\$ 102.610,00 / 320.040,00 / 106.593,00 / 1.580.800,00 / 315.000,00 / 10.800,00 / Cr\$ 8.450,00 / 15.600,00 / 31.944,00 / 150.000,00 / 150.000,00 / 605.000,00 / 695.000,00 / Cr\$ 735.000,00 / 815.000,00 / 738.000,00 / 655.000,00 / 102.271,00 / 55.000,00 / 67.853,98 / Cr\$ 12.929,80 / 12.929,80 / 95.680,52 / 737.500,00 / 645.000,00 / 695.500,00 / 855.000,00 / Cr\$ 300.000,00 / 695.350,00 / 66.093,07 / 66.093,07 / 12.614,40 / 12.614,40 / 256.000,00 / Cr\$ 33.419,45 / 39.280,00 / 252.074,58 / 145.000,00 / vencimentos vários por Vv. Ss. não pagas, a favor de Bradesco, Cia. Itau Cred Financ Inv, Finasa, Vasp, Banco Bamerindus do Brasil S/A, Sul Brasileiro Cred Financ Inv, Eudocy da Fonseca Pereira, Banco Itau S/A, Sul Brasileiro S/A, Adm de Cartão Crédito, Unibanco, Caixa Econômica Federal, Pado S/A - Indl. Coml. Imp, Frigorífico Avícola Brassida, Jaguar Ind e Com Plast., Aldemir J S Carneiro, I N Crespim Maq Mot, Copala, Disrel, Alcan Alumínio do Brasil, Campelo & Campelo Ltda, Metalurg. Descalvado, Sanave, Ind. Conservas Alimentícias Kaburé, Móveis de Aço Florida, Micron Eletr Com Ind, Connel Inds Quimica, Ler - Literatura Educativa, Sarruf & Stephano S/A, Nordeste Calcinação, Orleans S/A., Eberle S/A, E F D Equip, Fotomec, Vulcan Mat Plast, Art - Festa Comercio Artigos p/Festas Ltda, Pará Indl. S/A, Criações Poupée Ltda, Polyvan - Ind de Embalagem Ltda, (OBS: por gentileza também é para publicar a duplicata no valor de Cr\$ 277.480,24 vencimento 10.7.83 contra Equatorial Diesel Ltda, a favor de Siemens S/A. apresentada pelo Banco Brasileiro de Descontos S/A), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras cambio, e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 10 de agosto de 1983

(a) ISA VEIGA DE M CORREA

Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. nº...)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 16 de agosto para julgamento do seguinte feito: ' REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU E APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Sentte.: A dra. Juíza de Direito da 6a. Vara Cível.

Apte: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará DER.Pa. (dr. Mário G. Silva Feio)

Sentdo e Apdo: Vicente Balby Reale (Dr. Sérgio Mendonça)

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 10 de agosto de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2377)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, faço público aos senhores Juizes de Direito de Segunda Entrância que se encontra aberto o prazo de dez (10) dias para os pedidos de remoção para as Comarcas de:

MUANÁ

CACHOEIRA DO ARARI

PARAGOMINAS

SANTA IZABEL DO PARÁ

TUCURUI

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 09 de agosto de 1983.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2377)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EDGAR LASSANCE CUNHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EXAROU ÀS FLS. 38, 39 e 40 DOS AUTOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO EM QUE É RECORRENTE: JACY ONEIDE SÁ DA SILVA, SERVENTUÁRIA DE JUSTIÇA E RECORRIDO O EXMO. SR. DES. MANOEL CACELLA ALVES, PRESIDENTE DO TJE, O SEGUINTE DESPACHO:

"Vistos, etc.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, comunicou aos escrivães do Forum, em cumprimento a uma decisão do Egrégio Tribunal, em sessão plenária realizada a 04 de agosto de 1982, que se encontrava vaga a serventia privativa da Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias e que os interessados teriam três dias para requerer remoção.

Pediram remoção as serventuárias Jacy Oneide Sá da Silva e Ana Maria Melo Castelo Branco de

Carvalho, ambas lotadas na Assistência Judiciária Cível.

Através da Portaria nº 173/82, da Presidência, foi removida a serventuária Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho por ser bacharel em direito e possuir cursos em nível de extensão.

Inconformada com a decisão, a serventuária Jacy Oneide Sá da Silva apresentou recurso administrativo nominado ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente e pediu encaminhamento do mesmo ao Tribunal de Justiça.

Alegou que o ato impugnado feriu seu direito adquirido pois tem mais de trinta (30) anos de exercício na função de serventuária de Justiça dos quais dezenove (19) anos como titular do cartório de 1º Ofício da Assistência Judiciária. Pediu o provimento do recurso para, que seja tornado sem efeito a referida Portaria nº 173/82 e, em consequência, a sua remoção para a serventia em foco.

A pedido do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal prestou informações e o Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado opinou pelo indeferimento do recurso, considerado que o Presidente praticou ato de sua competência autorizado pelo Tribunal Pleno que não atinge o direito da requerente.

O Egrégio Tribunal, através do Venerando Acórdão nº 8499, de 02 de março de 1983, por maioria de votos, preliminarmente, encaminhou o recurso ao Exmo. Sr. Des. Presidente, para decidir como achar de direito, com a seguinte Ementa: "Recurso Administrativo - Deve ser apreciado e decidido pela autoridade que abaixou o ato impugnado. O Julgamento do ato administrativo torna-o imodificável pela própria administração. Dai em diante só o Judiciário poderá apreciá-lo".

Em cumprimento a essa veneranda decisão, voltou o assunto a esta Presidência.

Tenho que a matéria enfocada é de fácil solução, visando a consecução de um critério de nítida justiça, em respeito fundamental ao princípio de isonomia, sem maiores penetrações no que tange à constatação ou não de lesão de direitos.

Realmente, estão em pé de igualdade as duas competentes e dedicadas serventuárias que optaram pela remoção em foco. Não há, efetivamente, de prevalecer, para a nomeação aqui analisada a exigência de serem as postulantes bachareis em direito, pois que esse requisito se aplicará, evidentemente, nas hipóteses de realização de Concurso Público.

Por via de consequência, entende esta Presidência que as duas Escrivães devem servir nos Feitos da Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, bem como nos das Assistência Judiciária, cabendo-lhes as ações por Distribuição.

Isto posto, resolve esta Presidência revogar a Portaria de número 0173, de 16 de agosto de 1982, e determinar que outra se baixe em seu lugar, com vigência a partir de 1º de julho de 1983, estabelecendo que, as serventuárias ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO e JACY ONEIDE SÁ DA SILVA, passem, pelo critério de distribuição, a receber feitos da Assistência Judiciária e da Fazenda Pública, Estadual, Municipal e Autarquias.

Publique-se.

Em, 09 de agosto de 1983.

EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente"

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça
de Belém, 10 de agosto de 1983.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2377)

21a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 1983, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Ausência Justificada: Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida
Procurador da Justiça: Exma. Dra. Vera de Mello S. Couto

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedito de habeas-corpus - Impte: o adv. José Odalin Santos a favor de José Ribamar Bastos Figueiredo.

— Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Lydia Fernandes e Ary da Silveira
Idem, Idem - Impte: o adv. Argentino Dias Reis a favor de Roberto Nogueira dos Santos e Alexandre Cixeque.

— Negaram a ordem, à unanimidade.

Idem, Idem - Impte: o adv. Francisco Sérgio do Amorim a favor de José Cicero de Alencar

— Negaram a ordem, unanimemente. A partir deste julgamento fizeram-se presentes os Exmos. Des. Steleo Menezes, Calistrato Mattos e Orlando Vieira.

Idem, Idem - Impte: O adv. Evaldo Pinto, a favor de Natalino de Oliveira Garcia.

— Negaram a ordem, à unanimidade.

CÂMARAS CÍVEIS

Embargos Cíveis - Emgtes: Frederico Santos Souza e s/mulher (dr. Benedito Martins) - Embdo: o Venerando Acórdão nº 8363 da Egrégia 3a. Câmara Cível - Relator: Des. Ary da Silveira.

— Desprezaram os embargos, contra os votos, não votando por impedido, o Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira.

Mandado de Segurança - Capital - Repte: R. Alves de Lima e outros (dra. Margui Lima Garpar) - Reqdo: o Exmo. Sr. Dr. Secretário de Segurança Pública - Relator: Des. Manoel Cacella Alves (pub. no D.O. 30.06.83).

— Concederam a segurança nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Relator, unanimemente.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 10 de agosto de 1983.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2377)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora YVONNE SANTIAGO MARINHO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JORGE FERREIRA CORTES, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado GESOEL BEZERRA CHAVES, vulgo "TROVÃO", brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade, residente à Passagem do Fio, nº 03 - bairro do Telégrafo, como incurso nas penas do artigo 311, 312 e 313 do C.P.B. atualizado. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 28 de julho de 1983. Eu, Mário Santos, escrição, o subscrevi.

IVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2a. Vara Penal

(G. Reg. nº 2377)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 134/83 EXPEDIENTE DO DIA 01.08.83

JUIZ FEDERAL, DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição da: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL - Adv. Dr. Edilson Silva.

Assunto: Solicita certidão - Ref. Proc. nº 18.701.

DESPACHO: N. A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. Belém, Pa. em 01.08.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Autos de: Carta Precatória.

Deprecante: Juiz Federal do Pará

Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Bacabal - Maranhão.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 01.08.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 475/83 - Bel. Clauber F. Antunes.

Assunto: Inq. Pol. nº 019/83 - Encaminha

DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa. em 01.08.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 480/83 - Bel. Clauber F. Antunes.

Assunto: Inq. Pol. nº 029/83 - Encaminha.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 479/83 - Bel. José Mendes.

Assunto: Inq. Pol. nº 027/83 - Encaminha.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 478/83 - Bel. José Mendes.

Assunto: Inq. Pol. nº 025/83 - Encaminha.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 477/83 - Bel. José Mendes.

Assunto: Inq. Pol. nº 023/83 - Encaminha.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 476/83 - Bel. Clauber F. Antunes.

Assunto: Inq. Pol. nº 021/83 - Encaminha.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 473/83 - Bel. Clauber F. Antunes.
Assunto: Inq. Pol. nº 015/83 - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Of. nº 474/83 - Bel. Clauber F. Antunes.
Assunto: Inq. Pol. nº 017/83 - Encaminha.
DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 01.08.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.444/83 - Bel. Messias Marques.
Assunto: Inq. Pol. nº 87/83 - Encaminha.
DESPACHO: N. A. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 01.08.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.443/83 - Bel. Geraldo Dália da Costa.
Assunto: Inq. Pol. nº 092/83 - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Proc. nº 23.789 - Mandado de Segurança.
Impte.: Alfredo Carlos Cunha de Oliveira e outros (Adv. Dr. Miguel Elias Burlamaqui Zemerio).

Impdo.: Presidente do Conselho Regional de Medicina.
DESPACHO: 1. Concedo o prazo de quinze (15) dias para o advogado exibir os instrumentos de mandato. 2. Notifique-se o coator do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelos impetrantes com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações que julgar cabíveis. 3. Sendo relevante o fundamento do pedido e para evitar a ineficácia da medida, caso venha a ser deferida, concedo a liminar, a fim de que os impetrantes concorram, como candidatos, às eleições do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, marcadas para a próxima terça-feira, dia 02 de agosto corrente. Comunique-se. Belém, Pa, em 01.08.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa).
Assunto: Ref. Proc. nº 23.222.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 01.08.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: IAPAS (Adva. Dra. Ana Lúcia Araújo).
Assunto: Contestação (apresenta) Ref. Proc. 23.079.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição do: IAPAS (Adva. Dra. Ana Lúcia S. Araújo).
Assunto: Contestação (apresenta) Ref. Proc. 23.222

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição do: IAPAS (Adva. Dra. Ana Lúcia S. Araújo).
Assunto: Contestação (apresenta) Ref. Proc. nº 23.074.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição da: COBAL (Adv. Dr. Edilson Silva).
Assunto: Ref. Prof. nº 18.698 -

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.08.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.441/83 - Bel. Messias Marques.
Assunto: Inq. Pol. nº 043/83 - Encaminha.
DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 01.08.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 79/83 - Bel. Mauro Sposito.
Assunto: Inq. Pol. nº 14/83 - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. 4609)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 135/83 EXPEDIENTE DO DIA 02.08.83

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso.

Petição de: Maria da Graça Azevedo de Freitas.
Assunto: Salário-Família (requer)
DESPACHO: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 02.08.83. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

Of. nº 179/83 - Do Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional.

Assunto: Informação (prestã) - Ref. Proc. nº 23.308

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 02.08.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 163/83 - Do Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições de: Francisco Luiz do Vale Resende e sua mulher, e Evaldo Mendonça da Silva e sua mulher (Adv. Gildo Ferraz).

Assunto: Ref. Procs. nrs. 22.146 - 22.146 - 22.146/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Espólio de Raymundo de Mello Resende (Adv. Drs. Adilson P. de Almeida e Gildo Ferraz).

Assunto: Ref. Prof. nº 22.150.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Espólio de Raymundo de Mello Rezende (Adv. Drs. Adilson P. Almeida e Gildo Ferraz).

Assunto: Ref. Proc. nº 22.150.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Edmar de Souza Pereira em favor do reclamante Luiz Raimundo de Souza.

Assunto: Ref. Proc. de Reclamação Trabalhista movida contra a COBAL.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Agravo de Instrumento (requer) Ref. Proc. nº 22.008.

DESPACHO: A. Forme-se o instrumento. Belém, Pa, em 02.08.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Cléside José Lopes de Menezes (Adv. Dr. Alberto Campos).

Assunto: Vem comunicar mudança de endereço - Ref. Proc.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 02.08.83. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Telex nº 3289/83 - Do Diretor Geral do TFR - Jorge Palet.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Extinção do Proc. nº 19.870 - (Requer).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.08.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.703 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Fernando Gonçalves Filho e outros.

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao representante do Órgão do Ministério Público, para falar sobre a matéria objeto do ofício de fl. 162. Belém, Pa, em 02.08.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.149 - Desapropriação.

Desapropriante: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Desapropriado: Francisco Walcher Teodoro de Andrade (Adv. Dr. Gildo C. Ferraz).

DESPACHO: 1. Publiquem-se editais, na capital deste Estado e na sede da comarca da situação do bem expropriado, com o prazo de trinta (30) dias, para conhecimento de terceiro. 2. Decorrido o prazo do edital e se não houver impugnação por parte de possíveis terceiros interessados dê-se vista dos autos a expropriante para falar sobre os documentos produzidos com a contestação. 3. Nomeio perito o Engº Agrônomo e Engº Florestal Francisco das Chagas Uchôa Guerra, que servirá sob afirmação legal. Poderá ser encontrado à Trav. Almirante Barroso nº 426 (SUDAM), e à Trav. Benjamin Constant nº 1.500, aptº 1.002. Belém, Pa, em 02.08.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 023/83 - Bel. Djalma Gautério.

Assunto: Informação (presta).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 02.08.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Cléside José Lopes de Menezes (Adv. Dr. Alberto Campos).

Assunto: Ref. aos Autos de Ação de Penal - Comunicado mudança de endereço.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Arruda).

Assunto: Ref. Proc. nº 9980.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Rocha).

Assunto: Ref. Proc. nº 9912.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.08.83. a) A.
Santiago - Juiz Federal.
Of. nº 1.450/83 - Bel. Messias Marques.
Assunto: Inq. Pol. nº 54/83 - Encaminha
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.08.83. a) A.
Santiago - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Atendente Judiciário: Maria Edy Carvalho Benjó
Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiências
realizadas nos dias 27, 28 e 29 de julho de 1983.

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 23.791 - Autora: Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Rê: Emp. Shelita - Serviço de Mineração Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 23.789 - Imptes.: Alfredo Carlos Cunha de Oliveira e

outros.

Impdo.: Guaraciaba Quaresma da Gama, Pte. do Cons. Reg.
de Medicina.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 23.683 - Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Sada Ibbe Brito.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.684 - Exeqte.: Fazenda Nacional

Execdo.: Sondacil - Sondagem e Construção Civil Ltda. *

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.685 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Sparano, Mena Barreto - Assessoria de Empresas

Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.686 - Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: J. Rodrigues Serviços.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.687 - Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Rogério Sampaio e Irmãos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.688 - Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Coinpa Concreto Ind. do Pará Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.689 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Restaurante na Doca Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.690 - Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Triconorte Ind. e Com. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.691.

Exeqte.: I.A.P.A.S.

Execdo.: R. A. Santos.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.692.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Transportes Belém Lisboa Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.693.

Exeqte.: I.A.P.A.S.

Execdo.: R. Agra.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.694.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Instala Elétrica - Ind. e Com. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.695.

Exeqte.: I.A.P.A.S.

Execdo.: Pentágono Engenharia Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.696.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Trans Art Transporte, Navegação e Com. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.697.

Exeqte.: I.A.P.A.S.

Execdo.: W. Souza.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.698.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: L. D. Coutinho - Com. e Representação Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.699.

Exeqte.: I.A.P.A.S.

Execdo.: W. Vasconcelos.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.700.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: A. Moura Papelarias Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.701.

Exeqte.: I.A.P.A.S.

Execdo.: Walter Bentes Garcia.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.702.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Antônio Soares Pitombeira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.703.

Exeqte.: I.A.P.A.S.

Execdo.: Viana Pereira Madeiras da Amazônia S/A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.704.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Equatorial Timber Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.705.

Exeqte.: I.A.P.A.S.

Execdo.: Tucano Ltda. - Filial.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.706.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Socienge - Sociedade de Construção Civil Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.707.

Exeqte.: I.A.P.A.S.

Execdo.: Sociedade Elias Viana Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.708.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: D. G. B. Comercial e Técnica Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.709.

Exeqte.: I.A.P.A.S.

Execdo.: Tibúrcio Ribeiro de Souza.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.710.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Internacional Drilling Company do Brasil Perfurações

Marítimas Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.711.

Exeqte.: I.A.P.A.S.

Execdo.: Silva & Quaresma - Ind. e Com. de Bebidas Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.712.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Líder Táxi Aéreo S/A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.713.

Exeqte.: I.A.P.A.S.

Execdo.: Santino Sirotheau Correa.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.714.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Bel Print Auto Adesivos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.715.

Exeqte.: I.A.P.A.S.

Execdo.: Amauto - Amazônia Automóveis Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.716.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

- Execdo.: Metalul - Metalúrgica Luzmar Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.717.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: George Joseph Venturiere.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.718.
Exeqte.: Fazenda Nacional.
- Execdo.: J. Amoras de Souza.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.719.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: J. B. dos Santos & Cia.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.720.
Exeqte.: Fazenda Nacional.
- Execdo.: M. C. Soares Pedrosa
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.721.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: M. da Silva.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.722.
Exeqte.: Fazenda Nacional.
- Execdo.: G. L. da Costa.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.723.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Armarinho Belém Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.724.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Ind. Nossa Senhora de Lourdes Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.725.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Araújo & Azancot Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.726.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Erichsen S/A. - Ind. e Com.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.727.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Café Puro - Ind. e Com. S/A.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.728.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Carlos Silva & Filhos Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.729.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Empresa Soares S/A.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.730.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Ind. de Sabão e Oleo Lacerda Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.731.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Irmãos Brião Bastos.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.732.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Livraria Contemporânea S/A. - Licosa.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.733.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: E. J. Garcia.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.734.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.735.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Figueiredo & Botelho.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.736.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Ind. Paraense de Artefatos de Borracha.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.737.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: CE - Concretagem e Estrutura Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.738.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Lobo Nunes Móveis Finos Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.739.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Continental Eng. Const. e Decoração Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.740.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Enco - Engenharia, Construções e Com. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.741.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Suren Ellison Brice.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.742.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Ebepa - Emp. Beneficiadora Produtos da Amazônia Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.743.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: G. Sugeno.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.744.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Construtora Gualo S/A.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.745.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Fernandes Oliveira & Cia. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.746.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Linhares Couros e Peles Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.747.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Ind. Paraense de Adubos Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.748.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: A. Nacional S/A. - Com. e Representação.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.749.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: J. A. Corrêa & Cia.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.761.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Maria Helena Murta da Silva.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.762.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Ind. Madeireira e Exportadora Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 23.763.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: M. M. Santos.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 23.764.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
- Execdo.: Construções Técnicas Ltda. - Construtec.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

- Nº 23.765.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Alfredo Audísio.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 23.766.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Edith Macedo Tavares.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 23.767.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Com. e Ind. Irmãos Martins Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 23.768.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Britinio Distribuidora de Cigarros Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 23.769.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Erlinda Buenano França.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 23.770.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: J. A. Nascimento & Cia. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 23.771.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Centro de Administração Aplicada.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 23.772.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Empresa de Construção Belém, Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 23.773.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Marisa de Araújo Neves.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 23.774.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Estância São Luiz Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 23.775.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Costa & Cia. Saraiva Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 23.776.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Construtora Betel Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 23.777.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: B. F. dos Santos.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 23.778.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: N. Cunha Castelo Branco.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 23.779.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Ferreira e Videira.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 23.780.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Gráfica Norte Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 23.781.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Ind. Naval da Amazônia.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 23.782.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Distribuidora Alfa Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 23.783.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Nicolau André Tsontakis.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 23.784.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Benedito Assunção Gomes.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 23.785.
Exeqte.: I.A.P.A.S.
Execdo.: Acreana S/A. - Ind. de Produtos Vegetais - Proveg.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 23.797.
Exeqte.: Fazenda Nacional.
Execdo.: Benedito Coimbra Palheta.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE IV - AÇÕES EXECUTIVAS:
Nº 23.793.
Autor: Di Gregório - Distribuição e Planificação de Transportes Ltda.
Ré: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 23.794.
Autor: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Réu: Jorge Carlos Alberto Abdon da Silva.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 23.754.
Depcte.: Juiz Federal da 1ª Vara do Ceará.
Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 23.755.
Reqte.: Nilo Alves de Almeida.
Reqdo.: I.N.A.M.P.S.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 23.756.
Depcte.: Juiz Federal da 5ª Vara de Minas Gerais.
Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 23.759.
Reqte.: Manoel Roberto Franco Ramos.
Reqdo.: I.N.A.M.P.S.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 23.786.
Reqte.: Satoru Nakanishi.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 23.787.
Reqte.: Michio Sato
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 23.792.
Reqte.: Wedad Nabil Ahmad Abdel Ghaffar.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:
Nº 23.750.
Autora: Justiça Pública.
Réu: Abrão Hage (Inq. Pol. nº 109/83 - SR/PA).
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 23.753.
Autora: Justiça Pública
Réus: Pedro Walfir Martins e Souza e outros (Inq. 160/82 - SR/PA)
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 23.758.
Autora: Justiça Pública.
Réu: Francisco de Assis Gomes e outro (Inq. Pol: 08/83 - SN)
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 23.760.
Autora: Justiça Pública.
Réus: Saturnino Gomes dos Santos e outros (Inq. 09/83 - SR/PA).
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 23.788.
Autora: Justiça Pública.
Réus: Waldemir Nazareno Pereira e outros (Inq. 41/83 - SR/PA).
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº 23.751.
Reqte.: Ministério Público.
Reqdo.: Inq. Pol. nº 019/83 - MB.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 23.752.
 Depcte.: Juiz Federal de Mato G. do Sul.
 Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 23.757.
 Reqte.: Ministério Público.
 Reqdo.: Inq. Pol. nº 112/83 - SR/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 23.790.
 Depcte.: Juiz Federal no Estado de Alagoas.
 Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 23.796.
 Reqte.: Ministério Público.
 Recdo.: Inq. Pol. nº 056/83 - SR/PA.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 CLASSE VIII - HABEAS-CORPUS:
 Nº 23.795.
 impte.: Bel. Jair Albano Loureiro.
 Pacte.: Elias Santana Chaves.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 INQUERITOS POLICIAIS:
 Nº 758 - Inquérito Policial nº 107/83 - SR/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 759 - Inquérito Policial nº 110/83 - SR/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 760 - Inquérito Policial nº 031/83 - SN.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 (Ext. Reg. Nº 4610)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

COMISSÃO DO CONCURSO C-153

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão do Concurso C-153 - Agente de Segurança Judiciária, código TRT-8ª-AJ-024A, Referência NM inicial, para lotação em Belém, TORNO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foram deferidos todos os pedidos de inscrição ao referido concurso, bem como foi estabelecido o calendário para a realização das provas e de suas identificações como a seguir:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: Sede do TRT da Oitava Região, na Trav. D. Pedro I, nº 750.

1ª PROVA: Comunicação e Expressão

REALIZAÇÃO: Dia 3.9.83 - Início às 9 (nove) horas

IDENTIFICAÇÃO: Dia 8.9.83 - Início às 12 (doze) horas.

2ª PROVA: Organização Social e Política do Brasil

REALIZAÇÃO: Dia 10.9.83 - Início às 9 (nove) horas

IDENTIFICAÇÃO: Dia 14.9.83 - Início às 12 (doze) horas

3ª PROVA: Matemática

REALIZAÇÃO: Dia 17.9.83 - Início às 9 (nove) horas

IDENTIFICAÇÃO: Dia 21.9.83 - Início às 12 (doze) horas

4ª PROVA: Prática

REALIZAÇÃO: Dia 24.9.83 - Início às 9 (nove) horas

IDENTIFICAÇÃO: Dia 30.9.83 - Início às 12 (doze) horas

Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com a antecedência mínima de trinta (30) minutos, munidos do cartão de identificação e de caneta esferográfica de tinta azul.

Belém, 8 de agosto de 1983.

ROMUALDO NILO DE BARROS
Secretário da Comissão

VISTO:

JOÃO SOUSA DE BRITO
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. nº 4614 - Dia: 12.08.83)

ATO Nº 129, DE-3 DE AGOSTO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas da União recomendou a exclusão do artigo 74, parágrafo único, da Lei Complementar nº 35/79 e artigo 3º, inciso II, alínea "b", do mesmo diploma legal, do fundamento da aposentadoria de que trata o Processo TRT-P-549/83;

Considerando que não cabe a esta Presidência entrar no mérito da matéria, dada a competência constitucional daquele Tribunal;

RESOLVE:

Retificar o Ato nº 13, de 11.2.83, que concedeu aposentadoria a Sandoval da Costa Barros, na função de Vogal Representante dos Empregadores da Justiça do Trabalho da Oitava Região, para que se fundamente no artigo 78, § 2º, da Lei número 1.711, de 28.10.52, e artigo 1º, parágrafo único, alínea "d", artigo 2º, inciso III, e artigo 4º da Lei número 6.903, de 30.04.81, excluindo-se da fundamentação o artigo 74, parágrafo único, da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, e o artigo 3º, inciso II, alínea "b", da citada Lei número 6.903/81.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

Reg. nº 4623 - Dia: 12.08.83)

ATO Nº 130, DE 8 DE AGOSTO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XLI do Regimento Interno,

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Dispensar a Técnica Judiciária TRT-8ª-AJ-021 A NS. 10 Maria da Conceição Alves Bastos, da função gratificada de Chefe da Seção de Certidões e Traslados do Serviço Processual da Secretaria Judiciária deste Tribunal, código TRT-8ª-DAS-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro do Pessoal - parte permanente - da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

Reg. nº 4623 - Dia: 12.08.83)

ATO Nº 131, DE 8 DE AGOSTO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XLI, do Regimento Interno,

Tendo em vista o interesse do serviço,
RESOLVE:

Dispensar a Técnica Judiciária TRT-8ª-AJ-021 C.NS.21 Gladys Margaret Skeet, da função gratificada de Chefe da Seção de Processo do Serviço Processual da Secretaria Judiciária deste Tribunal, código TRT-8ª-DAI-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - parte permanente - da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e registre-se.
ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente
Reg. nº 4623 - Dia: 12.08.83)

ATO Nº 132, DE 8 DE AGOSTO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, item XLI do Regimento Interno,

Tendo em vista o interesse do serviço,
RESOLVE:

Designar a ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8ª-AJ-021 C.NS.21 Gladys Margaret Skeete, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Certidões e Traslados do Serviço Processual da Secretaria Judiciária deste Tribunal, código TRT-8ª-DAI-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - parte permanente - da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da dispensa de Maria da Conceição Alves Bastos.

Publique-se e registre-se.
ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente
Reg. nº 4623 - Dia: 12.08.83)

ATO Nº 133, DE 8 DE AGOSTO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, item XLI do Regimento Interno,

Tendo em vista o interesse do serviço,
RESOLVE:

Designar o ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8ª-AJ-021 A.NS.10 Maria da Conceição Alves Bastos, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Processos do Serviço Processual da Secretaria Judiciária deste Tribunal, código TRT-8ª-DAI-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - parte permanente - da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da dispensa de Gladys Margaret Skeete.

Publique-se e registre-se.
ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

NOTA Nº 145/83

PROCESSO TRT RP Nº 145/83

Exequente: Miguel de Castro Costa
Executado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 5 dias de agosto de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. - nº 2368)

NOTA Nº 146/83

PROCESSO TRT RP Nº 146/83

Exequente: Jesuino Mesquita Vale
Executado: Município de Belém - Departamento de Agricultura

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 5 dias de agosto de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. - nº 2368)

NOTA Nº 147/83

PROCESSO TRT RP Nº 147/83

Exequente: Ivo Xavier de Moraes
Executado: Município de Acará - Prefeitura Municipal
O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 5 dias de agosto de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. - nº 2368)

NOTA Nº 148/83

PROCESSO TRT RP Nº 148/83

Exequente: Maria Dulcinéa Quaresma Machado
Executado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 5 dias de agosto de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 2368)

NOTA Nº 149/83

PROCESSO: TRT RO Nº 149/83

Exequente: Delsonildo Nukies das Neves
Executado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 5 dias de agosto de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. - nº 2368)

NOTA Nº 150/83

PROCESSO TRT RP Nº 150/83

Exequente: Antônio da Silva Rabelo
Executado: Município de Belém - Departamento de Agricultura.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 5 dias de agosto de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. - nº 2368)

Distribuição dos Processos Sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 5/08/83.

Processo RO 883/83

Recorrente: Paulo Xerfan Negrão

Advogado: Dr. Miguel Serra

Recorrido: M. Cunha

Origem: 5ª JCJ Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Durval Israel

Processo R Ex Off 869/83

Reclamantes: Conceição Leonarda Serra e Leonor Garcia de

Souza

Advogado: Dr. José Soares

Reclamado: Município de Alenquer-Prefeitura Municipal

Origem: JCJ Santarém

Relator: Sr. Durval Israel

Revisor: Dra. Semíramis Ferreira

Processo R Ex Off 867/83

Reclamante: Atizardina de Oliveira da Silva

Advogado: Dr. Lucas Almida

Reclamado: Município de Irituia-Prefeitura Municipal

Advogado: Dr. Gilberto Serique

Origem: JCJ Castanhal

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo AP 861/83

Agravante: Engevix S/A Estudos e Projetos de Engenharia

Agravado: José Augusto Montelro Viana de Souza

Origem: JCJ Abaetetuba

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo RO 862/83

Recorrente: Norsergel - Norte Serviços Gerais Ltda.

Advogado: Dr. Célio Simões

Recorrido: Lourivaldo Alves dos Santos

Advogado: Dra. Paula F. Silva

Origem: 4ª JCJ Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo RO 884/83

Recorrente: Raimundo Martins da Silva

Advogado: Dr. Agildo Cavalcante

Recorrido: Cunha & Ramos Ltda.

Origem: 5ª JCJ Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo AI 877/83

Agravante: A. Remígio Santos

Advogado: Francisco Carneiro de Oliveira

Advogado: Dr. Waldemar Vianna

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Processo RO 875/83

Recorrente Reunidas da Amazônia S/A Reparos e Construção

Naval

Advogado: Dr. Manuel Siqueira

Recorrido: Ernesto de Castro Gomes Neto

Advogado: Dr. Ubratan Aguiar

Origem: 3ª JCJ Belém

Relator: Dra. Semíramis Ferreira

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo RO 909/83

Recorrente: Pedro Maurício Matos da Conceição

Advogado: Dra. Elza Marla Machado dos Santos de Souza

Franco

Recorrido: Locadora Belauto Ltda.

Origem: 3ª JCJ Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Durval Israel

Processo RP 902/83

Recorrente: José Ribamar do Carmo Lira e Soteação - Estruturas em Aço S/A.

Advogado: Dr. Ubratan Aguiar e Dr. Cléomenes S. Correa

Recorrido: Os mesmos

Origem: 5ª JCJ Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo RO 896/83

Recorrente: Zac Albuquerque da Silva

Recorrido: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA

Advogado: Dr. Ruy Coutinho

Origem: 1ª JCJ Belém

Relator: Sr. Durval Israel

Revisor: Dra. Semíramis Ferreira

Processo AP 888/83

Recorrente: Jorge Ronaldo da Silva Monteles

Advogado: Dr. Antonio Dias

Recorrido: Péricles Jones Guerrelro Macedo e Guerrelro Produções Ltda.

Advogado: Dr. José A. Brasil.

Origem: 1ª JCJ Belém

Relator: Dra. Semíramis Ferreira

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo RO 864/83

Recorrente: Rosângela Carvalho de Lima

Advogado: Dr. José H. Lima

Recorrido: José Miranda

Origem: 6ª JCJ Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo RO 900/83

Recorrente: Alvaro Freltas de Azevedo

Advogado: Drs. Antonio Cavalcante e Adlene Cavalcante

Recorrido: Telstar Hotéis S/A.

Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Jr.

Origem: 5ª JCJ Belém

Relator: Sr. Durval Israel

Revisor: Dra. Semíramis Ferreira

Processo RO 926/83

Recorrente: Maria Tereza dos Santos Avelar

Advogado: Dra. Paula F. Silva

Recorrido: Módulo Engenharia e Comércio Ltda.

Advogado: Dr. Eduardo T. Cardoso

Origem: 3ª JCJ Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo RO 919/83

Recorrente: Afra Barros

Advogado: Dr. José Ma. Q. Alencar

Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Pará

Advogado: Dr. Icaraf D. Dantas

Origem: 2ª JCJ Belém

Relator: Dra. Semíramis Ferreira

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo RO 913/83

Recorrente: Socóco Agroindustriais da Amazônia Ltda.

Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva

Recorrido: Olivaldo Souza de Oliveira e Motobel - Motores de Belém Ltda. - Litsconsorte

Origem: 1ª JCJ Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dr. Ribamar Soares

(G. Reg. nº 2369)

Distribuição dos Processos Sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 8/08/83.

Processo RO 906/83

Recorrente: Transporte Brasileiro Ltda., e Pedro Fernandes Freitas

Advogado: Drs. Antônio Sarmiento e José Raimundo F. Canto
 Recorrido: Os mesmos
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Durval Israel
 Processo RO 866/83
 Recorrente: Ozier Ferreira de Almida
 Advogado: Dr. João Barbosa de Souza
 Recorrido: Transportadora Terramar Ltda.
 Advogado: Dra. Anabela Vlana
 Origem: JCJ de Capanema
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 Processo RO 925/83
 Recorrente: Raimundo Pereira da Silva
 Advogado: Dr. Elilson Amoras da Silveira
 Recorrido: Manoel da Silva Chagas
 Advogado: Dr. Jonatas Pereira Cardoso
 Origem: Juízo de Direito da Comarca de Oiapoque
 Relator: Sr. Durval Israel
 Revisor: Dra. Semíramis Ferrelra

(G. Reg. nº 2370)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica o senhor Zoênio Fernandes da Costa Fonseca, ora em lugar incerto e não sabido, a pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-459/83, em que é reclamante Luiz Carlos Vitor da Costa, a importância de noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e sete centavos, correspondente ao principal e custas processuais.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Judiciário, datilógrafo e eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL
Juiz Presidente

(G. Reg. - nº 2361)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 48 (quarenta e oito horas), fica o senhor José Ribamar Mendes - CAIP, citado a pagar no prazo de quarenta e oito horas a importância de Cinquenta e oito mil, cento e dezessete cruzeiros e quarenta e quatro centavos, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-807/83, em que é reclamante o senhor Elias Leite da Silva, pertinente ao principal e custas.

Caso não pague, nem garanta a execução, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Judiciário, datilógrafo e eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho

(G. Reg. - nº 2360)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica a Empresa Paraense de Construção e reparos Navais Ltda. - Sucessora de Eneas dos Prazeres, ora em lugar incerto e não sabido, CITADA; para pagar

em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 404.657,49 (Quatrocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos), correspondente ao principal e custas processuais, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-504/83, em que é reclamante Amorim de Jesus Barbosa.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Judiciário, datilógrafo e eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho

(G. Reg. - nº 2359)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de 09 de 1983, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por José Ademir Corrêa, contra Reunidas S/A. Ind. Com. Exp. Implm. Agrícolas e Rodoviários, bem esse encontrado à Tv. do Cruzeiro, nº 1045 - Icoaraci e que é o seguinte:

- Um (01) veículo, tipo Pick-Up Kombi, ano 1979, cor bege ipanema, marca Volkswagen, placa MC-8141, Chassi BH-632267, no estado. AVALIAÇÃO: Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de agosto de 1983. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Téc. Judiciária AJ-021.A, datilógrafa. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Chefe de Secretaria substituto, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juiz do Trabalho da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2363)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de setembro de 1983, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bens penhorado na execução movida por Florêncio Caetano Oliveira, contra Parquet Paulista da Amazônia S/A, bem esse encontrado à Rod. Artur Bernardes, Km 09 e que é o seguinte:

- 150 (Cento e cinquenta) metros quadrados de "Lambri" de Jatobá, no estado. AVALIAÇÃO: Cr\$ 1.200,00 o metro quadrado, TOTAL: Cr\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de agosto de 1983. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Téc. Judiciária AJ-021.A, datilógrafa. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Chefe de Secretaria substituto, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juiz do Trabalho da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2362)

25 de agosto-Dia do Soldado.



Em todo o Território Nacional, a presença do Exército Brasileiro garante nossa integridade, preserva nossa soberania e contribui para o nosso desenvolvimento.

Um país se constrói com Liberdade, Segurança e Trabalho.



Exército, Presença Nacional.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará